SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 12 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2549

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 05050003/2025;
Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de locação de estruturas e equipamentos para realização de eventos diversos visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 09 de maio de 2025.

MARIA SIBELLY MARQUES DE BARBOSA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:238F3E8A

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 05050002/2025;
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma digital educacional visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 09 de maio de 2025.

MARIA SIBELLY MARQUES DE BARBOSA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:D4976EEE

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Extrato de Contrato nº 001/2025. Processo: 2025.0113.0002.02. Contratante: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, inscrito no CNPJ sob o nº 19.140.014/0001-39. Contratada: TELTEX TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 73.442.360/0005-40. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO POR VIDEO MONITORAMENTO COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor global R$: 774.288,00. Data da assinatura: 17/03/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Maceió/AL, 09 de maio de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A2E7BE2E

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Extrato do Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços nº 001/2024. Pregão Eletrônico n.º 001/2024. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM; CNPJ 19.140.014/0001-39. Contratada: TELTEX TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº

73.442.360/0005-40. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO POR VIDEO MONITORAMENTO COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, OU OUTROS QUE VENHAM A SER CONVENIADOS NA VALIDADE DA ARP. Data da assinatura: 17/03/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Maceió/AL, 09 de maio de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:42720B72

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 - SRP

O Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, OU OUTROS QUE VENHAM A SER CONVENIADOS NA VALIDADE DA ARP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.
Data de realização: 22 de maio de 2025, às 09h00min (horário local).
ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Maceió/AL, 09 de maio de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8F6D0A27

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 - SRP

O Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, OU OUTROS QUE VENHAM A SER CONVENIADOS NA VALIDADE DA ARP.
Data de realização: 22 de maio de 2025, às 14h00min (horário local).
ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Maceió/AL, 09 de maio de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:07F8B1E6

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025 - SRP

O Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, comunica a abertura de Dispensa Eletrônica, conforme abaixo descrito:
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM.
Data de realização: 19 de maio de 2025, às 10h00min (horário local).
ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Maceió/AL, 09 de maio de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:709E775E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 1.202/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 21.995/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e Paridade a **ROMILDO PEREIRA LEÃO**, matrícula n.º 2961-0, CPF: 332.221.504-00 e RG: 582775 SSP/AL, ocupante do Cargo de Motorista, do Quadro de Cargos Parte Suplementar do Poder Executivo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 6° da EC n° 41/03, c/c o Art. 30, inciso I, Il e III da Lei n° 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 04 de outubro de 2024.

Arapiraca, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:231DA68C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 1.219/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 25.144/2024
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **MARIA ELENA DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula n.° 9055-7, CPF: 295.779.854-91 e RG: 457670 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz B-20, Nível II (Especialização) Classe H (21 a 23), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 20 da Lei Municipal Complementar n° 04/2023, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 20% (vinte por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir da data desta publicação.
Arapiraca, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:6CFB5A7C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N. ° 607/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, o uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 980/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Pensão por morte a **MARIA ANDRÉ LAURIANO D'NEIA**, portadora de CPF n° 542.826.754-20 e PG n° 76585-2 SSP/AL, cônjuge de **JOSÉ AGOSTINHO DENEIA**, ex-servidor, desta municipalidade, Auxiliar de Serviços Gerais, portador de matrícula n° 2837-1, CPF: 171.543.833-72, falecido em 23 de dezembro de 2024, em conformidade com art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, art. 24 §1°; art. 26, incisos, I, Il e Ill, art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar n° 04 de 03 de agosto de 2023 do Município de Arapiraca, devendo-se em tempo, observar a não contribuição previdenciária e o seu reajustamento nos termos do § 8°, do Art. 40 da CF/88.
Art. 2° Esta Portaria vigorará em 14 de fevereiro de 2025, e retroagirá seus efeitos a 23 de dezembro de 2024, ou a partir do último pagamento de proventos ao falecido, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento do mesmo, em conformidade com o Parecer n° 51/2025 - PGM, incluso nos autos do Processo.
Art. 3° Esta Portaria vigorará a partir da data da sua publicação.

Arapiraca, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:ACEAF3B0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N. ° 879/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 32.331/2024;
RESOLVE:
Art. **1º** Conceder **Pensão por morte** a **QUITÉRIA SALÚ DA SILVA**, portadora de CPF n° 700.418.814-00 e RG n° 1053894 - SSP/AL, cônjuge de BENÍCIO LIMA DA SILVA, ex-servidor, inativo, desta municipalidade, Mecânico, portador de matrícula n° 167-8, CPF: 068.182.344-53 e RG: 509208 - SSP/AL, falecido em 11 de outubro de 2024, tendo como **Representante Legal / Procurador (a), ROSINEIDE LIMA DE OLIVEIRA, portadora do Registro Geral / CPF: 902.948.904-91**, em conformidade com art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, art. 24 §1°; Art. 25, art. 26, incisos, I, Il e Ill, art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar n° 04 de 03 de agosto de 2023 do Município de Arapiraca, devendo-se em tempo, observar a não contribuição previdenciária e o seu reajustamento nos termos do § 8°, do Art. 40 da CF/88.
Art. 2° Esta Portaria vigorará em 17 de março de 2025, e retroagirá seus efeitos a 11 de outubro de 2024, ou a partir do último pagamento de proventos ao falecido, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento do mesmo, em conformidade com os Pareceres n° 694/2024 e 131/2025 - PGM, inclusos nos autos do Processo.
Art. 3° Esta Portaria vigorará a partir da data da sua publicação.

Arapiraca, 17 de março de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:B5FA56E1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N. ° 605/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 25.363/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Pensão por morte a **MARIA SEVERINA DE OLIVEIRA**, portadora de CPF n° 042.317.894-60 e RG: 1495424 - SSP/AL, cônjuge de **JOÃO LUIZ DE MELO**, ex-servidor inativo, desta municipalidade, Professor, portador de matrícula n° 14230-8, CPF: 469.775.704-15 e RG: 765660 SSP/AL, faiecido em 31 de julho de 2024, em conformidade com art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, art. 24 §1°; art. 26, incisos, 1, Il e Ill, art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar n° 04 de 03 de agosto de 2023 do Município de Arapiraca, devendo-se em tempo, observar a não contribuição previdenciária e o seu reajustamento nos termos do § 8°, do Art. 40 da CF/88.
Art. 2° Esta Portaria vigorará em 14 de fevereiro de 2025, e retroagirá seus efeitos a 31 de julho de 2024, ou a partir do último pagamento de proventos ao falecido, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento do mesmo, em conformidade com o Parecer n° 07/2025 - PGM, incluso nos autos do Processo.
Art. 3° Esta Portaria vigorará a partir da data da sua publicação.
Arapiraca, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:C3F1132E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N. ° 1.330/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 27.865/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ***Pensão por morte*** a **MARIA SIMONE DE ARAÚJO FRANÇA**, portadora de CPF n° 051.340.104-04 e RG: 667678517 - SSP/SP, cônjuge de **CICERO LINS DE FRANÇA**, ex-servidor, desta municipalidade, Gari, portador da matrícula n° 8874-9, CPF: 925.580.894-04 e RG: 1263989 SSP/AL, falecido em 24 de julho de 2024, em conformidade com o Art. 23, incisos I, II, III, IV, V, e VI, Art. 24 § 1°, Art. 25, Art. 26, incisos I, II e III, Art. 30, incisos I, II, III, IV, alíneas a, b, c, d, da Lei Complementar n° 04 de 03 de agosto de 2023 do Município de Arapiraca-AL, devendo-se em tempo, observar a não contribuição previdenciária e o seu reajustamento nos termos do § 8°, do Art. 40 da CF/88.
Art. 2° Esta Portaria vigorará em 14 de novembro de 2024, e retroagirá seus efeitos a 24 de julho de 2024, ou a partir do último pagamento de proventos ao falecido, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento do mesmo, em conformidade com o Parecer n° 549/2024 - PGM, inclusos nos autos do Processo.
Arapiraca, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:DAA4456C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90003/2025

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº *12.198.693/0001-58,* e a empresa ***CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.430.444/0001-10***, sediada na Avenida Zaki Narchi, nº 1286, bairro Carandirú, São Paulo/SP, CEP: 02029-001, Telefone: (11) 3311-9862, E-mail: najcomercio@uol.com.br, representado por seu sócio, o Sr. ***DANILO MATHIAS DE MORAIS***, residente e domiciliado na Avenida Zaki Narchi, nº 1286, bairro Santana, São Paulo/SP, CEP: 02029-001.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit enxoval de bebê, destinado ao desenvolvimento do Projeto Mãe Arapiraquense e as demandas do Plantão Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 394.800,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), detentora da melhor oferta para os ***LOTES 01 E 02.***

CELEBRAÇÃO: 30 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (12/05/2025), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;

DANILO MATHIAS DE MORAIS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:2BBDA21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATO N° 6754/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N. 6754/2025, PUBLICADO EM 10 DE MARÇO DE 2025, PÁGINA 3, POR LOUISE EMMANUELLE SILVA PAIXÃO, RELATIVO A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ESPAÇOS EDUCATIVOS COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA CADA, EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO INDUSTRIALIZADO, OFF-SITE, COM QUADRA COBERTA PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPIRACA COM AS EMPRESAS: CONSTRUTORA PORTO S.A. - CNPJ Nº 37.243.599/0001-02 E JRA CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ Nº 19.971.010/0001-00.
MOTIVO: PUBLICAÇÃO INDEVIDA, ANTES DA ASSINATURA DO MESMO PELAS PARTES.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:C21E8630

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

Dispensa de Licitação N° 0/2025

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIAPREV**, CNPJ nº 08.418.390/0001-26

Contratada: **M Z BERNARDI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.418.125/0001-61, estabelecida na Rua TEN. PAULO WINTELLER, 25B, Centro, Satuba/AL, Telefone: (82) 3037-2323, (82) 9870-63929, email: mzbernardi2016@gmail.com; bernardieguedes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. EGLON LUIZ BERNARDI, inscrito no RG Nº 1205283 SSP/AL e CPF nº 842.682.204-53

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do ATALAIAPREV.

Valor Global: R$ 19.826,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte e seis reais)

Vigência: 31/12/202

Celebração: 22/04/2025

Signatários: ANA LUCIA ROSENDO e EGLON LUIZ BERNARDI

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:2631B828

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025. DISPENSA N. 010/2025. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-90, E MARIA CECILIA DA SILVA 44505051404, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 21.674.880/0001-51, VALOR: R$ 3.420,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.010.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, DESTINADOS AO USO DOS SERVIDORES. ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 15/04/2026. DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:C37CE85B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375 DE 7 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, JUNTO À Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). CARLOS AFONSO SANTOS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 305.396.254-34, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:A9B31DD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376 DE 7 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Coordenador de Coleta de Lixo e Reciclagem – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). EDNALDO DE SOUZA LOPES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 759.214.723-87, no cargo em comissão de Coordenador de Coleta de Lixo e Reciclagem – CC3, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:5FFDFAE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373 DE 07 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,
RESOLVE:
CONCEDER diárias em seu favor **LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO,** inscrito no CPF sob o n.º 011.686.394-33, que exerce a função de PREFEITO DO MUNICÍPIO, com matricula sob o n.º 22024567, a quantidade de 05 DIÁRIAS INTERESTADUAL, com valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Brasília - DF, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, nos dias 18 à 22 de maio de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no XXV**I MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS,** promovida pelo CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:91711A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374 DE 07 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,
RESOLVE:
CONCEDER diárias em favor do Sr. **MARCIO OLIVEIRA ROCHA,** inscrito no CPF sob o n.º 038.457.974-44, que exerce a função de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com matricula sob o n.º 22025049, a quantidade de 05 DIÁRIAS INTERESTADUAL, com valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Brasília - DF, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, nos dias 18 à 22 de maio de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no XXV**I MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS,** promovida pelo CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:6BA9A0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377 DE 08 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;
RESOLVE

Art. 1° — DESIGNAR a Sra. **VANIA MARIA DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, matricula nº 22024852, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAFIP, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de GESTOR/FISCAL DE CONTRATO, atuando diretamente no Contrato nº 29/2024 – PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 16.538.909/0001-38, junto ao Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:EED14E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378 DE 09 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;
RESOLVE

Art. 1° — DESIGNAR a Sra. **SUANNY MARINA SILVA TENÓRIO**, inscrita no CPF sob o n.º 104.855.994-73, matricula nº 22024957, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de GESTOR/FISCAL DE CONTRATO, atuando diretamente no Contrato nº 56/2025 – GERALDO DA SILVA PAULA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, junto ao Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:2CD7CDAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379 DE 09 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;
RESOLVE

Art. 1° — DESIGNAR o Sr. **DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 1, matricula nº 22024993, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Serviço, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de GESTOR/FISCAL DE CONTRATO, atuando diretamente nos Contratos nº 01/2019 – NOVACOOP; nº 98/2024 – J. C. COMBUSTIVEIS e nº 84/2024 - MLG DA SILVA CIQUEIRA & CIA LTDA - ME, junto ao Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

*Publicada Por Incorreção.

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:96DB219D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0227.0017.2025

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, através do Agente de Contratação, comunica as empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 18 de junho de 2025, na Bolsa Nacional de Compras, endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/, e-mail: contato@bnc.org.br, a Concorrência Eletrônica nº 02/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de **Construção de Infraestrutura Turística Lagunar do Porto – Orla Saquarema, situado no Município de Barra de São Miguel/AL**, de conformidade com o Projeto Básico que integra o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Barra de São Miguel, 08 de maio de 2025.

ELDER DAMASCENO LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:DDA8B584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°: 0205.0004/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 05/2025
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item.
Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de pneus para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Barra de São Miguel/ AL.
Data da sessão pública: 23/05/2025 às 10:00 hrs (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:273F2A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025

CONTRATO Nº 74/2025
PROCESSO: 0505.0016.2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **I D PROMO COMERCIAL LTDA**, CNPJ:17.791.755/0001-54, Representada pelo seu representante, Sra. Regina Zanco Dias da Costa, inscrita no CPF sob o nº 126.513.778-13.
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de Empresa Especializada em Fornecimento de Material Gráfico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexa do Edital.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, DOU – Diário Oficial da União e Tribuna Hoje, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR : R$3.020,00 (três mil e vinte reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Regina Zanco Dias da Costa**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:0FD7F452

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
EXTRATO DE CONTRATO E INEXIGIBILIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE BATALHA / AL
EXTRATO DE CONTRATO E INEXIGIBILIDADE

ESPÉCIE: CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS nº 001/2025, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 001/2025.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Batalha / AL.
CONTRATADA: M MELO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: nº 49.225.058/0001-22.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a Prestação de consultoria e assessoria, nos campos administrativo e judicial, bem como acompanhamento de processos judiciais, em atendimento à Câmara Municipal de Batalha – AL.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.
DATA DA ASSINATURA DO TERNO ADITIVO: 05/05/2025**.**

JOSÉ WALDEK BARROS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:62BABF8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 04220017/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 016/2025.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical da artista YASMIN SENSAÇÃO, que se apresentará em 17/05/2025 em comemoração à Festa Tradicional do Povoado Barro Vermelho.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.

CONTRATADA: LS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (LS PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ n.º 44.459.252/0001-59.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 09 de maio de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:C5D4ADAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREV BELEM , AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a contratação de empresa especializada em sistemas de análise e emissão de parecer técnico detalhado sobre a ACTUARIAL do Regime de Previdência Social , para atender as necessidades do PREV BELEM , do Município de Belém – AL. **No prazo de até 03 (três) dias**, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 09 de Maio de 2025.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:1516B8B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a conveniência e necessidade da contratação de empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais em parcela única, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 14/05/2025 (quarta feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 09 de maio de 2025.

JOSE ARTHUR REIS FERRO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:1ACF8B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a conveniência e necessidade da contratação de empresa especializada para a aquisição de material esportivo em parcela única, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 14/05/2025 (quarta feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 09 de maio de 2025.

JOSE ARTHUR REIS FERRO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:A4D95893

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CONTRATO Nº: 0422-0001/2025-1-INEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE
CONTRATADA: BIZAY EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para Comemoração ao dia Das Mães
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:0422-0001/2025
PRAZO CONTRATUAL: 12 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2025

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:CC11AA0A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0422-0001/2025-2-INEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE 01.631.604/0001-07
CONTRATADA: Carlos Alberto Linhares dos Santos 07005820452, inscrita sob o CNPJ nº 30.614.939/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para Comemoração ao dia Das Mães CARLOS E FABIO
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:0422-0001/2025
PRAZO CONTRATUAL: 12 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2025

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:6E0D3775

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 04 DO CREDENC. N°009.2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 04 DO CREDENCIAMENTO N° 009/2024

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 04** do credenciamento sob edital n° 009/2024, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Foram credenciados para a Etapa 04:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**	**SERVIÇO**	**SITUAÇÃO**
LETICIA MAYARA DOS SANTOS	48.114.095/0001-09	5 - LANCHE INDIVIDUAL COMBO (TORTA E BEBIDA)	HABILITADA

Campo Alegre, 09 de maio de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FE353E21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0501006/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº006/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção – hidráulico.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre.
FORNECEDORA REGISTRADA: SILVA DE ALMEIDA CONSTRUCÃO LTDA.
CNPJ: 44.123.897/0001-16
VALOR: R$ 543.674,70 (quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3BBD6348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0301006/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº006/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção – hidráulico.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre.
FORNECEDORA REGISTRADA: JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 07.807.788/0001-91
VALOR: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:85D6DB0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0101006/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº006/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção – hidráulico.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre.
FORNECEDORA REGISTRADA: AL CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 58.328.328/0001-11
VALOR: R$ 732.401,21 (setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos e um reais e vinte e um centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:527DFC13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0201006/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº006/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção – hidráulico.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre.
FORNECEDORA REGISTRADA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 29.175.860/0001-48
VALOR: R$ 71.767,16 (setenta e um mil e setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F9542D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°0401006/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº006/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção – hidráulico.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre.
FORNECEDORA REGISTRADA: M. M. G. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 07.534.344/0001-20
VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0AE0F481

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA n. 05 de 09 de maio de 2025.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120251802001/2025,

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com tempo de contribuição de **30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 3 (três) dias** a **interessada MARIA ADENÉSIA LIMA GOMES, matrícula n. 026, RG n. 3.413.955 SEDS/PE, CPF/MF n. 445.112.304-63, PIS/PASEP 1.702.781.701-0,** da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da redação dada pelo art. 136 da Lei Municipal n. 270/2023 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados sem paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de agente comunitário de saúde, na forma art. 136-A §7º, alínea a da Lei Municipal n. 270/2023 c/c o art.40, §8º da CF/1988.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 09 de maio de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:ACA91B90

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n. 06 de 09 de maio de 2025.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120242506001/2024,

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade, com tempo de contribuição de **37 (trinta e sete) anos e 6 (seis) dias** a interessada **MARIA BARBOSA LIMA DA SILVA, matrícula n. 380, RG n. 1286282 SSP/AL, CPF/MF n. 036.081.574-09, PIS/PASEP 1.613.519.175-7,** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Merendeira/Serviçal**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 c/c art. 136 incisos Ia IV da Lei Municipal n. 270/2023 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados sem paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de **Merendeira/Serviçal**, na forma do art. 19 do ADCT c/c art.136 §7 º"b" da Lei Municipal n. 270/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 09 de maio de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:A12B040E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA n. 07 de 09 de maio de 2025.

Concede aposentadoria por idade

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120251003001/2025,

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade, com tempo de contribuição de **25 (vinte e cinco) anos, 2 (dois) meses e 9 (nove) dias** a interessada **MARIA LÚCIA SOARES DA SILVA, matrícula n. 412, RG n. 1423403 SSP/AL, CPF/MF n. 986.062.554-91, PIS/PASEP 1.902.615.803-6,** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da redação dada pelo art. 136 da Lei Municipal n. 270/2023 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de serviçal, na forma §6º, "a" inciso I e §7º alínea "a" da Lei Municipal n. 270/2023 c/c o art.40, §8º da CF/1988.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 09 de maio de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:374F987B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Povoado carié, S/N, Canapi/AL, para o funcionamento de 04 (quatro) salas de aula do fundamental l e ll, da Escola José Fonseca Lins, pertencente ao senhor Julio Carlos Alônio Dores em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 09 de maio de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FAF42299

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 37/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Sandra Maria dos Santos**
Objeto: Locação do imóvel, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal meio ambiente
Valor Mensal: **R$ 1.000,00 (hum mil e reais)**
Vigência: 31/12/2025l
Celebração: 04/04/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Sandra Maria dos Santos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:49DBB4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado na Rua Rosita Vieira Malta Brandão, s/n - Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento Locação do imóvel, para o funcionamento da Secretaria de meio ambiente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal meio ambiente, Pertencente a senhora Sandra Maria dos Santos , sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 16 de abril de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:0755E36B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04.2608001.2024CD04/2024
O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda, e DEIVISSON ALBINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 093.715.634-51, residente à Rua Melo Brandão, nº 156, Centro, Chã Preta - AL, celebram o presente Termo de Credenciamento. Objeto: A contratação de serviços de Pintor, conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 04/2024, para atender às necessidades do Município de Chã Preta. Preço: Baseado na tabela SINAPI, o valor do serviço será de R$26,77 por hora para execução de serviços de pintura.Vigência:O Termo de Credenciamento terá validade de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período. Data de assinatura:08 de maio de 2025.Signatários pelo MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA Maurício de Vasconcelos Holanda - Prefeito Municipal e DEIVISSON ALBINO DA SILVA - Credenciado

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:F2A83511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025-FMS - Processo Administrativo Nº **0325016/2025**. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de materiais de fisioterapia para atividades multidisciplinares (psicologia, terapia e fonoaudiologia)**. Data/Horário: **15 de maio de 2025, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site BNC http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:56F76D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 011/2025 - Processo Administrativo Nº 0109006/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, uniformes, equipamentos de proteção

individual e camisas para eventos. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 13/05/2025. Fim de recebimento das propostas: 09h do dia 23/05/2025. Início da disputa: 09h30min do dia 23/05/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br. Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 09 de maio de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:13B851C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01

A administração convoca a empresa J. R. F. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.451.166/0001-67, para prestação de serviços no município, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 10006/2024.

Identificação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10006/2024. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas.

Dotação orçamentária: 09.0990.15.451.0005.2016 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL.

COD. 19 - 40: LOCAÇÃO POR HORA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. QUANTIDADE DE HORAS: 08 HORAS.

ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊCIA: A CONTRATADA DISPONIBILIZARÁ OS VEÍCULOS PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATADA.

DANIEL PORTO OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:71C24C15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS CONTRATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

Dispensa de Licitação 11/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratada: **S T DA SILVA TRANSPORTE, CNPJ 47.678.100/0001-35.**
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado, tipo split, das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, do Poder Executivo de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Global lote 01: **R$ 32.732,77 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 30/04/2025
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Severino Teixeira da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025
Dispensa de Licitação 11/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratada: **50.371.676 MACKSUEL MARCELO FERREIRA DA SILVA, CNPJ 50.371.676/0001-60.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado, tipo split, das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, do Poder Executivo de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Global lote 02: **R$ 26.034,30 (vinte e seis mil, trinta e quatro reais e trinta centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 30/04/2025
Signatários: **Alexandre Gilberto Sobreira e Macksuel Marcelo Ferreira da Silva.**

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:B5CF7A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210601001

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210601001

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 16.943.954/0001-78;
Objeto: Contratação de serviço profissional advocatício no sentido de promover e acompanhar medidas administrativas e judiciais para o incremento do índice de participação e respectiva majoração no ICMS repassado pelo Estado de Alagoas, além da Lei Kandir.
Vigência: 12 (doze) meses;
Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Celebração: 10/01/2025;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:6F57FDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210601001

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210601001

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 16.943.954/0001-78;
Objeto: Contratação de serviço profissional advocatício no sentido de promover e acompanhar medidas administrativas e judiciais para o incremento do índice de participação e respectiva majoração no ICMS repassado pelo Estado de Alagoas, além da Lei Kandir.
Vigência: 10 (dez) meses;

Valor: O valor constante no contrato que é na ordem de 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), por força deste instrumento passando consequentemente seu valor a ser de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) anual.
Celebração: 10/03/2025;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:A11873AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/ 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratado: GNC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.418.359.0001-95**

Objeto: Contratação de escritório jurídico cuja principal finalidade, consiste na RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DAS CONTAS DE BLOCO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SE FARÁ MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA PORTARIA E RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE COLÔNIA DE LEOPOLDINA/AL NO VALOR DE R$ 302.473,60; condicionado à cláusula "ad exitum".
Valor Global: a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais de 20% (vinte por cento), correspondentes a **R$ 60.494,72 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois cetavos)** em parcela única, condicionada à Cláusula "ad exitum".
VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021, ou **até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma** e o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva

Firmado Em: 28/03/2025

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Isac Andrade de Carvalho

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:9C558B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2023.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, e art. 65, II "d", *da Lei Federal nº 8.666/93.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
*CONTRATADA: **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, Inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.376/0001-89;*
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de recebimento e tratamento final de resíduos Classe II;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 28/04/2025;
Do valor: O valor unitário de R$ 94,97 (noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), por tonelada, conforme o primeiro termo aditivo, por força deste instrumento recebe um acréscimo de **5,48%** passando consequentemente para **R$ 100,17 (cem reais e dezessete centavos)**, por tonelada.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Marnes Costa Machado Gomes, Luciano José de Araújo Barros.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:D2CCC742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Partes: **MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL** e **DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S.,** CNPJ: 21.698.262/0001-41;

Objeto: Prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do município, acerca da retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, condicionado à cláusula "ad exitum", na defesa dos interesses do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Celebração: 28/04/2025;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Francisco Dâmaso Amorim Dantas.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:189A3F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO E DO CONTRATO DA ADESÃO 01/ 2025.

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 11/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 02/2024.
Órgão Participante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Fornecedora Registrada **ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.729.334/0001-08.**
Objeto: Aquisição material de uso cotidiano **(kit escolar),** para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Registrado:
Lote 1 (Kit educação infantil): R$ 422.010,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e dez reais)
Lote 2 (Kit anos iniciais): R$ 351.184,00 (trezentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e quatro reais)
Lote 3 (Kit anos finais): R$ 465.712,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e doze reais)
Lote 4 (Kit EJA): R$ 90.560,00 (noventa mil quinhentos e sessenta reais)
Prazo: 31/12/2025.
Celebrado em: 04/02/2025.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira, Tifani Brito de Lima e Paulo Victor Ribeiro Teixeira.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 02/2024.

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Fornecedora Registrada **ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO SUPRIMENTOS LTDA**
Objeto: Aquisição de **KITS ESCOLARES.**
Valor Registrado:

Lote 1 (Kit educação infantil): R$ 422.010,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e dez reais)
Lote 2 (Kit anos iniciais): R$ 351.184,00 (trezentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e quatro reais)
Lote 3 (Kit anos finais): R$ 465.712,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e doze reais)
Lote 4 (Kit EJA): R$ 90.560,00 (noventa mil quinhentos e sessenta reais)
Prazo: 31/12/2025.

Celebrado em: 04/02/2025.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira, Tífani Brito de Lima e Paulo Victor Ribeiro Teixeira.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:414AB44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 01/ 2025.

EXTRATO DO CONTRATO 46/2025
Credenciamento nº 01/2025
Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Lei n.º 11.326 de 24 de julho de 2006; Lei n.º 14.660 de 23 de agosto de 2023; Resolução FNDE/CD nº 26/2013; Resolução FNDE/CD nº 04/2015; Resolução FNDE/CD nº 06/2020; Resolução FNDE/CD nº 20/2020; Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Colônia Leopoldina/AL.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA - AL CNPJ 41.519.192/0001-24
Valor Total de **R$:** 1.367.295,30 **(um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**.
Firmado: 10/04/2025
Vigência até: 12 (doze) meses
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Vagno Siqueira da Silva

EXTRATO DO CONTRATO 47/2025
Credenciamento nº 01/2025
Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Lei n.º 11.326 de 24 de julho de 2006; Lei n.º 14.660 de 23 de agosto de 2023; Resolução FNDE/CD nº 26/2013; Resolução FNDE/CD nº 04/2015; Resolução FNDE/CD nº 06/2020; Resolução FNDE/CD nº 20/2020; Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Colônia Leopoldina/AL.
Contratante: MUNICIPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS – COOPAL, CNPJ: 32.951.963/0001-67
Valor Total de **R$: 24.732,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais)**.
Firmado: 10/04/2025
Vigência até: 12 (doze) meses
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Aldo Viturino da Silva

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:8134C027

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/ 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

Pregão Eletrônico 24/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.231.216/0001-97

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Total Registrado: **R$55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).**
Firmado em: 05/05/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Alexsandro Dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

Pregão Eletrônico 24/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: HS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 50.564.964/0001-30

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Total Registrado: **R$ 63.820,00 (sessenta e três mil e oitocentos e vinte reais).**
Firmado em: 05/05/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Heverton Dos Santos Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

Pregão Eletrônico 24/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.302.314/0001-05

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Total Registrado: **R$ 47.950,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).**
Firmado em: 06/05/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Wellington Jose Silva Dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

Pregão Eletrônico 24/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL
Fornecedora registrada: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI, CNPJ nº 28.983.399/0001-97
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Total Registrado: **R$ 80.710,00 (oitenta mil e setecentos e dez reais).**
Firmado em: 06/05/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Tulio Daniel Delfino Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

Pregão Eletrônico 24/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: M Z BERNARDI E CIA LTDA, CNPJ nº 02.418.125/0001-61

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Total Registrado: **R$ 59.230,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e trinta reais).**
Firmado em: 06/05/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Eglon Luiz Bernardi

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

Pregão Eletrônico 24/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: MELO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 31.683.128/0001-20

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Total Registrado: **R$ 40.550,00 (quarenta mil e quinhentos e cinquentas reais).**
Firmado em: 06/05/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Paulo Eduardo Lau De Melo

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:374D6C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/ 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025

Fundamento Legal: Art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratado: **FALCÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **48.111.468/0001-80**
.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realizar acompanhamento, monitoramento e avaliação de desempenho dos Gestores Escolares aprovados no Processo Seletivo para Gestores Escolares da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),**
VIGENCIA: 12(doze) meses.

FIRMADO EM: 24/04/2025

SIGNATÁRIOS: Alexandre Gilberto Sobreira e Júlia Regina Falcão de Lima.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:8EEF7E61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202502120011

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela agente de contratação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa W J DA S VENANCIO, inscrita no CNPJ: 59.330.561/0001-00, com endereço na Rua ANTONIO FLORENTINO DE BARROS, nº 219, Centro, Maribindo/AL, CEP: 57.670-000, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, vencedora com valor global de – R$ 2.306.217,72 (dois milhões e trezentos e seis mil e duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), por sua plena regularidade.

Coqueiro Seco/AL, 08 de maio de 2025

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202502120011

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela agente de contratação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima HOMOLOGO a presente licitação em favor da empresa W J DA S VENANCIO, inscrita no CNPJ: 59.330.561/0001-00, com endereço na Rua ANTONIO FLORENTINO DE BARROS, nº 219, Centro, Maribindo/AL, CEP: 57.670-000, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, vencedora com valor global de – R$ 2.306.217,72 (dois milhões e trezentos e seis mil e duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), por sua plena regularidade.

Coqueiro Seco/AL, 08 de maio de 2025

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

CONTRATO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202502120011
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.325/0001-05.

CONTRATADA: **W J DA S VENANCIO,** CNPJ: 59.330.561/0001-00, Representada por seu representante legal, o Sr. WALLISON JEYDSON DA SILVA VENANCIO, inscrito no CPF sob o nº 063.XXX.XXX-6X.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.
VIGÊNCIA:2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura na forma, podendo ser prorrogado conforme os artigos 105 e 109 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
VALOR:R$ 2.306.217,72 (dois milhões e trezentos e seis mil e duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).
SIGNATÁRIOS: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO, pela CONTRATANTE; e WALLISON JEYDSON DA SILVA VENANCIO**,**pela CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:0D7FE7D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 16 de maio de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:3AB3B932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EPIS. TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 16 de maio de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:37A947A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GUINCHO PLATAFORMA HIDRÁULICA COM ASA DELTA (IMPLEMENTO A SER INSTALADO EM VEÍCULO CAMINHÃO DO MODELO FOTON AUMARK S 1217 - 12 TONELADAS), A FINS DE ATENDER AS DEMANDAS DA SMTT. -TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 16 de maio de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:3064BB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS TIPO CONTAINER.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 16 de maio de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:00B07B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, ELETROELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, MOBÍLIAS, E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER – CEAM PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima

especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 16 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:76F9B90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS – CMDH/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nº 1426/2024, de 02 de maio de 2024, alterado pela Lei nº 1431/2024, de 01 de julho de 2024, como órgão de caráter deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas de direitos humanos, vinculado administrativamente à secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH, com a finalidade de promover, defender e exercer o controle social a finalidade de promover, defender e exercer o controle social sobre as políticas dos direitos humanos na cidade de Delmiro Gouveia – AL.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH, do Município de Delmiro Gouveia/AL, realizada no dia 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a campanha contra a LGBTfobia 2025, do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH.

MÊS/ DATA	AÇÃO	LOCAL
14 de maio de 2025	Divulgação nas rádios – abordar a importância da pauta para efetivação dos direitos; o papel do CREAS nos casos de violação de direitos e apresentar o cronograma das atividades e convidar a população.	Rádios de Delmiro Gouveia
15 de maio de 2025	Palestra: O que é LGBTfobia? e como evitá-la no ambiente de trabalho?	Shopping da vila as 09:00h e as 15:00h
15 de maio de 2025	Palestra: Empregabilidade da população LGBTQIAPN+.	Auditório do SEBRAE as 19:00h
16 de maio de 2025	Blitz nos bares e restaurantes de Delmiro Gouveia – AL.	Concentração na Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH
17 de maio de 2025	- Blitz na feira livre e Comércio; - Palestra no serviço público, LGBTfobia não!	07h:30 concentração na feira livre.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 06 de maio de 2025.

WANDERSON DE ASSIS SANTOS
Vice - Presidente do CMDH

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D5E10929

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 98/2025 - PROCESSO: 0900.005593.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 98/2025 - PROCESSO: 0900.005593.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANDRESSA THERESE XAVIER ALENCAR, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30349095/SSP/AL e CPF 074.013.014-58.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PSICÓLOGO - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.943,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/05/2025** a **08/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2025

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:75A765EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 99/2025 - PROCESSO: 0900.005594.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 99/2025 - PROCESSO: 0900.005594.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): BIANCA CARVALHO QUEIROZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 9092265/SDS/PE e CPF 107.873.694-46.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PSICÓLOGO - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.943,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/05/2025** a **08/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CEA87055

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 100/2025 - PROCESSO: 0900.005585.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 100/2025 - PROCESSO: 0900.005585.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): FABRICIO FERNANDES LEITE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1777206/SESP/AL e CPF 051.615.134-70.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/05/2025** a **08/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A750ECD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 101/2025 - PROCESSO: 0900.005582.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 101/2025 - PROCESSO: 0900.005582.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JAMIEL NETO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35229403/SSP/AL e CPF 104.914.744-82.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.701,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/05/2025** a **08/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D534A0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 102/2025 - PROCESSO: 0900.005583.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 102/2025 - PROCESSO: 0900.005583.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JEDSON VIEIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2076176/SESP/AL e CPF 057.905.114-57.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.701,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/05/2025** a **08/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CBFCB71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 103/2025 - PROCESSO: 0900.005557.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 103/2025 - PROCESSO: 0900.005557.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOICE DUARTE SOUZA CAVALCANTE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 06273702411/SSP/AL e CPF 062.737.024-11.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/05/2025** a **08/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:352CB04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 104/2025 - PROCESSO: 0900.005563.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 104/2025 - PROCESSO: 0900.005563.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LUCIA MARGARIDA RIBEIRO ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1249851/SSP/AL e CPF 888.979.744-49.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Assistente Social - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.943,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/05/2025** a **08/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a

qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:59C1E0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 105/2025 - PROCESSO: 0900.005564.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 105/2025 - PROCESSO: 0900.005564.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LUCIA RAIMUNDA CARVALHO OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1042331/SESP/AL e CPF 635.995.114-20.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Assistente Social - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.943,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/05/2025** a **08/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:995BC160

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 106/2025 - PROCESSO: 0900.005573.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 106/2025 - PROCESSO: 0900.005573.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MURILO GONCALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 53039394487/SSP/AL e CPF 530.393.944-87.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/05/2025** a **08/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4AA23397

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 107/2025 - PROCESSO: 0900.005574.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 107/2025 - PROCESSO: 0900.005574.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): NEIDE RIBEIRO BERNARDO DE MENEZES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 06604225496/SSP/AL e CPF 066.042.254-96.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/05/2025** a **08/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6470A471

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 108/2025 - PROCESSO: 0900.005584.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 108/2025 - PROCESSO: 0900.005584.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): PETRUCIO JUNIOR TAVARES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2136706/SSP/AL e CPF 060.036.734-78.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.701,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/05/2025** a **08/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2BAE65AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 109/2025 - PROCESSO: 0900.005576.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 109/2025 - PROCESSO: 0900.005576.2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROSEILMA ALVES DA SILVA NETO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 012.008.254-38/SSP/AL e CPF 012.008.254-38.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/05/2025** a **08/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C0F7668C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 110/2025 - PROCESSO: 0900.005141.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 110/2025 - PROCESSO: 0900.005141.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SANDRA MARIA DOS SANTOS MENDES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 710565/SESP/AL e CPF 468.790.644-34.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/05/2025** a **08/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:27AD9A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 111/2025 - PROCESSO: 0900.005592.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 111/2025 - PROCESSO: 0900.005592.2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): THAYANE MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 31224989/SSP/AL e CPF 066.043.714-76.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PSICÓLOGO - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.943,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/05/2025** a **08/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:770F4E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 112/2025 - PROCESSO: 0900.005590.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 112/2025 - PROCESSO: 0900.005590.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): VALQUIRIA DA SILVA GOMES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1469736/SSP/AL e CPF 271.960.808-40.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/05/2025** a **08/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:16DE4BC2

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO
Processo Administrativo N° 1300.003230.2025
Concorrência Pública N° 03/2025
Tipo: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, das demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Pavimentação Asfáltica nas Ruas do Bairro Rosa de Sharon, em Delmiro Gouveia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Após realização da sessão ELETRÔNICA na plataforma LICITANET, com a análise dos documentos inseridos na plataforma, obedecendo prazo legal para Recurso Administrativo, hei por bem, HABILITAR a CVM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.534.529/0001-05, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Valor global da proposta vencedora: R$ 31.965.105,00 (trinta e um milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e cento e cinco reais).

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:D47377EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO Nº 28/2025

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO Nº 28/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: LG DOS SANTOS, CNPJ sob nº 43.605.343/0001-92.
Objeto: a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e em máquinas pesadas, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, por parte da Contratada, de acordo com o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2023 e Ata de Registro de Preços nº 001-022/2023.
R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Flexeiras, 14 de abril de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:BC1A16E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos.
PROCESSO: 0509.0001.015/2025.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:4BB3F7A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 252, DE 6 DE MAIO DE 2025

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2025 para o preenchimento de vagas no quadro geral de servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Girau do Ponciano/AL, existentes e/ou a serem criados (cadastro de reserva), e nomear os seguintes membros:
I- JOANNES DE LIMA SAMPAIO, Secretário Municipal de Gestão Pública- presidente;
II- ALEXANDRE DE LIMA FERREIRA, Procurador Geral Adjunto do Município- membro;
III- MARTA LÚCIA ALVES DOS SANTOS, Gerente de Controle da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Gestão Pública - membro;
IV- MARIA GORETE SANTOS SANTANA, Secretária Municipal Adjunta de Saúde- membro; e
V- QUITERIA BEZERRA CEZAR SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura-membro.
Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do presidente, a comissão ora criada será presidida pelo membro ALEXANDRE DE LIMA FERREIRA.
Art. 2º - Dentre outras atribuições e em sendo o caso, à comissão ora constituída compete:
I- Fornecer todos os dados e informações precisas à instituição eventualmente contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura e realização do concurso público;
II- Fiscalizar a prestação dos serviços da instituição eventualmente contratada;
III- Analisar e validar o(s) edital(s) e o(s) comunicado(s) relacionado(s) ao concurso público;
IV- Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da instituição eventualmente contratada;
V- Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
VI- Responder, no que couber, aos órgãos competentes e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela instituição eventualmente contratada;
VII- Aprovar os atos realizados pela instituição eventualmente contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente aos cargos a serem preenchidos, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.
Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá sua duração vinculada à realização do certame.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Girau do Ponciano/AL, 6 de maio de 2025.

GILBERTO BEZERRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Tedson France Pereira Roque de Barros
Código Identificador:B4840BC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 (Processo Administrativo nº 04170001/2025) O Município de Ibateguara, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços de cursinho preparatório presencial para concursos, conforme exigências

estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia **14/05/2025** (quarta- feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte sitio eletrônico: https://ibateguara.al.gov.br/. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: setorcompraspmi21@gmail.com, até a data limite.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:2D7C71B7

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através do Setor de Licitações e Contratos, avisa que realizará licitação **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 22 de maio de 2025 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Registro de preço objetivando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **Urnas Mortuárias e Serviços Funerários com translado**, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder executivo do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no Setor de Licitações e Contratos, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 09 de maio de 2025.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:F3977DE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03250003/2025
PARTES: O Município de Igreja Nova/AL. CONTRATADA: **MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.039/0001-36.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses do contrato nº 88/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 22/2024, que por sua vez tem como objeto do presente instrumento é a contratação de escritório jurídico para serviços de assessoria jurídica tributária.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 88/2024, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 07 de maio de 2025 a 07 de maio de 2026.
DA DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025.

Município de Igreja Nova/AL/
TIAGO GOMES DOS SANTOS/
Prefeito

Moura e Tavares Advocacia e Consultoria /
BRUNO EMANUEL TAVARES DE MOURA /
Representante Legal

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:EC09B25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01220020/2025
PARTES: O Município de Igreja Nova/AL. CONTRATADA: **ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.554.855/0001-79.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses do contrato nº 10/2022, oriundo da ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02/2022, que por sua vez tem como objeto O presente contrato contratação de empresa (s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Igreja Nova.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 10/2022, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 31 de março de 2025 a 31 de março de 2026.
DA DATA DA ASSINATURA: 03/003/2025.

Município de Igreja Nova/AL/
TIAGO GOMES DOS SANTOS/
Prefeito

Única Engenharia e Empreendimentos Imobiliários LTDA - EPP /
BERGSON LÚCIO FILGUEIRA DE ARAUJO /
Representante Legal

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:0F362016

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 09-2025

Processo Nº 0527.014/2024
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 007/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: S&C COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ n°: 19.394.342/0001-61
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário em geral.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 1.209.833,00 (um milhão duzentos e nove mil oitocentos e trinta e três reais)
Celebrado em: 09/05/2025
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E PATRÍCIA MARIA VIEIRA DE BARROS

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:146157FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025
PROCESSO N.º 1029.005/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: C H FIRMINO DA SILVA LTDA
CNPJ: 47.488.098/0001-31

Lote 01 – R$ 41.000,00
Lote 03 – R$ 180.000,00
Lote 05 – R$ 22.000,00
Lote 07 – R$ 101.000,00
Lote 09 – R$ 99.000,00
Lote 10 – R$ 59.000,00
Lote 12 – R$ 38.000,00
Lote 14 – R$ 230.000,00

Valor Global Total: R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

Empresa: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO
CNPJ: 01.771.408/0001-20

Lote 02 – R$ 848.212,14
Lote 04 – R$ 103.378,14
Lote 06 – R$ 362.799,32
Lote 08 – R$ 377.067,17
Lote 11 – R$ 171.937,26
Lote 13 – R$ 853.524,08

Valor Global Total: R$ 2.716.918,11 (dois milhões setecentos e dezesseis mil novecentos e dezoito reais e onze centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 3.486.918,11 (três milhões quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e dezoito reais e onze centavos).

Inhapi/AL, 09 de maio de 2025.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:E9359B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 005/2022

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **JEAN CHARLES PORTO NUNES - ME**
inscrita no CNPJ sob o nº. 02.508.916/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº **005/2022.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **005/2022** fica prorrogado por **mais 12 (doze)** meses, consecutivo e ininterruptos, contados a partir do dia **06/04/2025** data de expiração da do contrato original prorrogado por meio do **(2º termo aditivo),** vigorando até o dia **06/04/2026**.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **005/2022**, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2025), na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 05.05.50 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional Programática: 05.0550.04.122.0001.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 33.90.40/1500 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **005/2022** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO** pela Contratante, e o(a) Srº**. JEAN CHARLES PORTO NUNES**, pela Contratada.

Celebrado em: 28 de março de 2025.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:97177F9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O município de Jacaré dos Homens/AL, convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação, para participarem da dispensa de licitação, conforme processo administrativo n° 04280002/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para o serviço de oficina de elaboração de projetos e planos de ações, para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021, A solicitação do termo de referência deverá ser realizada através do email: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 14 de maio de 2025, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 09 de maio de 2025.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:F6E39717

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

.AVISO DE COTAÇÃO

O município de Jacaré dos Homens/AL, convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação, para participarem da dispensa de licitação, conforme processo administrativo n° 04280003/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas de costura, para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021, A solicitação do termo de referência deverá ser realizada através do email: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 14 de maio de 2025, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 09 de maio de 2025.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:32DC0E4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Jaramataia Alagoas, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 05060001/2025;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo visando atender as necessidades da secretaria de Educação e Esporte do município de Jaramataia/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.CEP: 57425 000.
E-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

Jaramataia/AL, 09 de maio de 2025.

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:5EB83FC1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Jaramataia Alagoas, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 05060002/2025;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha visando atender as necessidades da secretaria de Educação e Esporte do município de Jaramataia/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.CEP: 57425 000.
E-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

Jaramataia/AL, 09 de maio de 2025.

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:FAC785A5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Jaramataia Alagoas, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 05060003/2025;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias visando atender as necessidades da secretaria de Assistência Social do município de Jaramataia/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.CEP: 57425 000.
E-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

Jaramataia/AL, 09 de maio de 2025.

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:D6865339

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de links de internet banda larga por fibra ótica e instalação de pontos - Data/Horário: 27 de maio de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 09 de maio de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:FF4C50AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de tonner e recargas - Data/Horário: 27 de maio de 2025 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 09 de maio de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:9AEF2BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 PROCESSO ADM: Nº 01130004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 09/2025, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lote exclusivo para ME/EPP, em favor das empresas: VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI (30415366000192) com os lotes: 3, 4, 7, 8, 9, 10, 16, 32, 33, 34, 38, 51, 52, 53, 54, 55, 57 no valor total de R$ 743.036,50 (setecentos e quarenta e três mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos). ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES (26196404000196) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 11, 12, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 no valor total de R$ 1.860.979,56 (um milhão e oitocentos e sessenta mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI (19112177000108) com os lotes: 37, 56 no valor total de R$ 186.975,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais). BL DISTRIBUIDORA LTDA (51420204000112) com os lotes: 14, 18, 19, 58, 59 no valor total de R$ 248.775,84 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (50785036000104) com os lotes: 15, 50 no valor total de R$

91.507,21 (noventa e um mil e quinhentos e sete reais e vinte e um centavos). PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (39905061000133) com os lotes: 21 no valor total de R$ 12.005,47 (doze mil e cinco reais e quarenta e sete centavos). VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (37528899000120) com os lotes: 13 no valor total de R$ 15.895,88 (quinze mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 25 de abril de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:36EC3832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - 2ª CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos elétricos do tipo transformador, para utilização nas escolas da rede municipal de ensino, do município de Junqueiro/AL. Prazo: até as 23:59 do dia 14 de maio de 2025. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 09 de maio de 2025.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:313D3DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para obras de pavimentação e drenagem de diversas ruas do Povoado Olho d'água de Cima e Olho d'água de Baixo, Junqueiro/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B3280BD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO **N° 61/2023.** Processo n° 250324005/2025/rTxW - Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 12/2023 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA**, CNPJ: 10.659.981/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de veículos para transporte escolar, para alunos da rede estadual de ensino. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA,** - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:A4E0E10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO **N° 63/2023.** Processo n° 250324007/2025/Owpp - Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 16/2023 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA**, CNPJ: 10.659.981/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de veículos para transporte escolar, para alunos da rede municipal de ensino. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA,** - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:AA952EC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025. CONTRATO Nº 006/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em calha, na sede da Câmara Municipal de Major Izidoro/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Major Izidoro/AL. **CONTRATADA:** JR DA SILVA CALHAS ME, inscrita no CNPJ: 15.222.018/0001-05, situada na R Bela Vista, 1234, Letra A – Brasília - Arapiraca / AL, CEP: 57.313-180. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.020,14 (seis mil, vinte reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro.

Major Izidoro – AL, 23 de Abril de 2025.

ALECXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruno Dos Santos Almeida
Código Identificador:CFC965B6

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação, fornecimento e cancelamento de passagens aéreas, destinados aos Vereadores, servidores e demais autoridades integrantes da Câmara Municipal de Major Izidoro-AL, com a empresa PONTA VERDE VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ de nº 08.528.695/0001-90, localizada à Rua Rivadavia Carnaúba, 91, Sala 04 CXPST 487, Pinheiro, Maceio/AL, CEP:57.057-260. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Major Izidoro/AL, 15 de Abril de 2025.

ALECXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruno Dos Santos Almeida
Código Identificador:BBAE8284

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 026.1/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
THIAGO DE LIMA MORAES LTDA, CNPJ nº 30.971.751/0001-16
Thiago De Lima Moraes
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de resmas de papel A4
VALOR TOTAL: R$ 479.980,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4526B1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03200100/2025 – Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de profissional/empresa de arquitetura ou engenharia, especializada, para elaboração de projetos de segurança contra incêndio e emergência (PSCIE), além da regularização das unidades junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL), para 35 (trinta e cinco) unidades.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:EBDBD99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04080021/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de profissional/empresa especializada para elaboração de projetos de segurança contra incêndio e emergência (PSCIE), além da regularização das unidades junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL), para 12 (doze) unidades.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:47D0F1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1904.004/2024

Partes: PMMD e **BERNARDI E GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00**.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 19 de março de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
BERNARDI E GUEDES LTDA – CONTRATADA
Eglon Luiz Bernardi – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:F2579D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1904.006/2024

Partes: PMMD e **CASA DAS LAMPADAS SEVIÇOS E TRANSPORTE LC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00.

Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo**.**
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 19 de março de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
CASA DAS LAMPADAS SEVIÇOS E TRANSPORTE LC LTDA – CONTRATADA
Luciano Cleber Nascimento Santos – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:2F8EA14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04240025/2025 – Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Carrocinha com reboque.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:588A4522

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04030039/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Colposcópio Binocular.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:38D19B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 018.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 018/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
R2 LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 53.614.094/0001-55
Ringo Goncalves Pacheco
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de escavadeira hidráulica
VALOR TOTAL: R$ 706.632,70 (setecentos e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:79AB0EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 028.5/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
R2S TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.297.485/0001-65
Diogo Cortes De Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais permanentes (eletrodomésticos)
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 028.6/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ nº 02.889.655/0001-98
Ronaldo Pereira Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais permanentes (eletrodomésticos)
VALOR TOTAL: R$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AEC279CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103.001/2023

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL.
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- VL Engenharia & Consultoria LTDA, CNPJ n.º 25.185.340/0001-65

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 0103.001/2023, proveniente da Tomada de Preços nº 19/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para a execução, no âmbito da prefeitura de Marechal Deodoro, das atividades pertinentes à elaboração de projetos e gerenciamento de arquitetura, urbanismo e engenharia. Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por 12 (doze) meses, contado do encerramento do prazo de execução do segundo termo aditivo. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, contado do encerramento do prazo de vigência do segundo termo aditivo.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 4003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Programa de trabalho nº / Fonte de Recurso:
10.122.0001.6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.125.0005.6003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.126.0005.6006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA E MONITORAMENTO / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.301.0005.2090 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.302.0005.6042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE PARTO NORMAL IMACULADA CONCEIÇÃO / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.302.0005.6042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE PARTO NORMAL IMACULADA CONCEIÇÃO / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.
10.302.0005.6042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE PARTO NORMAL IMACULADA CONCEIÇÃO / FONTE: 1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.
10.301.0005.6008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
0301.0005.6008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE / FONTE: FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.
10.301.0005.6009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.301.0005.6009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSB / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.
10.301.0005.6012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.301.0005.6012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.
10.301.0006.2100 MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E/OU REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.301.0006.6019 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.301.0006.6021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.301.0006.6021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.
10.301.0006.6021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA / FONTE: 1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.
10.301.0006.6023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.301.0006.6041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU/FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.301.0006.6041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.
10.301.0006.6041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU / FONTE: 1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.
10.302.0006.6027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.302.0006.6027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.
10.302.0024.2109 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM RECUPERAÇÃO CER / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.302.0024.6026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.

10.302.0024.6026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.
10.302.0024.6029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10302.0024.6029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.
10.302.0024.6029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC / FONTE: 1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.
10.302.0024.6039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.302.0024.6039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.
10.302.0024.6039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO / FONTE: 1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.
10.302.0024.6040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL 24 HORAS / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.302.0024.6040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL 24 HORAS / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.
10.302.0024.6043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE SAÚDE PROFESSOR ESTÁCIO DE LIMA/FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.302.0024.6043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE SAÚDE PROFESSOR ESTÁCIO DE LIMA / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.
10.302.0024.6043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE SAÚDE PROFESSOR ESTÁCIO DE LIMA / FONTE: 1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.
10.304.0005.6033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.304.0005.6033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.
10.305.0023.6036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGISUS / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.305.0023.6036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGISUS / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.

Elemento de despesa nº:
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO**:** 07 **–** Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano.
UNIDADE: 0770- Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano**.**

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA
PROGRAMA**:** 0001 – Manutenção das ações de duração continuada.
AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE**:** 2013 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA**:** 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA:
27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:53C71418

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARIBONDO-AL**, de acordo com o processo n° 002.008.150425/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. A futura e eventual contratação atenderá aos requisitos da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contado através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 09 de Maio de 2025

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:558151CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MARIBONDO-AL**, de acordo com o processo n° 001.012.250425/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. A futura e eventual contratação atenderá aos requisitos da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contado através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 09 de Maio de 2025

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:5EDE3CEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 020/2025
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20250313.013
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual locação e manutenção de impressoras, recarga de tornes e cartuchos em caráter continuo, para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 26 de maio de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 021/2025
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20250319.013
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para os diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 23 de maio de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 028/2025
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20250407.018
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual Aquisição de Mobiliário para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 29 de maio de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:A33D48A9

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O Município de Mata Grande/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 193/2023, e demais normativos aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público para selecionar propostas de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando à celebração de Termo de Colaboração.

Requisitos e Documentação: O edital de chamamento estará disponível na íntegra a partir do dia 12 de maio a 02 de junho de 2025 das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00,no setor de Licitações, situado na sede na Prefeitura Municipal de Mata Grande-AL**,** localizada á Rua Ubaldo Malta, nº 107, Centro, Mata Grande/AL, CEP 57540-000.

Mata Grande – AL, 09 de maio de 2025

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

VALKÍRIA CAMPOS BRANDÃO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:984E7392

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 024/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

"AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, DELEGANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E DEFESA CIVIL A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA REURB-S, COM FUNDAMENTO NO ART. 13, INCISO I, ART. 32 E DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Messias, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, Lei Federal n° 13.465 de 2017, na Lei Orgânica do Município, que estabelece a organização administrativa deste município, e,

CONSIDERANDO as atribuições da Polícia Federal no disciplinamento das atividades das empresas de vigilância privada, notadamente quanto à prévia informação de atuação em eventos sociais, consoante a Portaria nº 18.045, de 17 de abril de 2023;
CONSIDERANDO os princípios da publicidade, moralidade e transparência que devem nortear a atividade administrativa estatal, conforme estabelece o art. 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal VI junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;
CONSIDERANDO o Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) na localidade denominada "CONJUNTO RESIDENCIALJARBAS MAIA";
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais; e
CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) denominado 'CONJUNTO RESIDENCIAL JARBAS MAIA', com sua descrição em anexo.
Art. 2º. Para instaurar a REURB-S a que refere o dispositivo anterior, a Secretaria Municipal de administração e finanças e o departamento de engenharia e defesa civil deverá adotar as medidas necessárias para a tramitação administrativa, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28, da Lei Federal nº 13.465/17.
Art. 3º. Fica declarado que o "CONJUNTO RESIDENCIAL JARBAS MAIA", objeto da REURB-S de que trata este processo, também, responderá como Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) por este órgão municipal.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua publicação no mural da Prefeitura, revogando-se as disposições em contrário.

Messias/AL, 08 de maio de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor,
Marcos José Herculano da Silva - PREFEITO
Assunto: Requerimento REURB'S

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, requer a instauração formal da regularização fundiária por interesse social - REURB-S do Conjunto Residencial Jarbas Maia.

Em anexo, foram juntados aos autos todos os beneficiários, com suas qualificações necessárias, bem como descrições técnicas dos imóveis. Além disso, destaco a necessidade da elaboração da comissão e nomeação dos membros a serem designados por Vossa Excelência.
Atenciosamente,

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretario de Administração e Finanças

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE DEFERIMENTO DE REURB-S
Procedimento nº05080002/2025
Trata-se de requerimento formulado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social - REURB-S do Conjunto Residencial Jarbas Maia, juntado aos autos todos os beneficiários, com suas qualificações, bem como descrições técnicas dos imóveis. Com o requerimento, vieram os documentos.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, §2º, do Decreto nº 9.310/2018, nomeando a comissão composta por:
José Fábio dos Santos CPF nº 02445396425
Elieser Sapucaia de oliveira filho CPF nº 06960361427
Gustavo Maia Calheiros CPF nº 06754335416
1. Elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do Art. 13 da Lei nº13.465/2017.
2. Aprovar e cumprir o cronograma para término dasetapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
3. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado;

4. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação inal por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);
5. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação daanuência;
6. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos - no âmbito da administração local -, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/ CNJ/2018);
7. Lavrar o auto de demarcação urbanística;
8. Por se tratar de Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita,nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;
9. Emitir conclusão formal do procedimento. Publique-se no meio oficial e, na falta de meiooficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Dê-se ciência ao legitimado.

Nesta cidade de Messias, Estado de Alagoas, aos 09 de maio de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos José Herculano da Silva - PREFEITO
Assunto: Requerimento REURB'S

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, requer a instauração formal da regularização fundiária por interesse social - REURB-S do Conjunto Residencial Jarbas Maia.
Em anexo, foram juntados aos autos todos os beneficiários, com suas qualificações necessárias, bem como descrições técnicas dos imóveis. Além disso, destaco a necessidade da elaboração da comissão e nomeação dos membros a serem designados por Vossa Excelência.

Atenciosamente,

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:CF007948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 152-A/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros, especificamente, para composição da **COMISSÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA,** Poliana Carla Barros Martins, servidora pública, portadora do CPF sob o nº 085.902.804-62, para **GESTORA DE CONTRATOS** e Gustavo Maia Calheiros, servidor público, portador do CPF sob o nº 067.543.354-16, para **FISCAL DE CONTRATOS**, respectivamente, do município de Messias/AL, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 31 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 31 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:77FD52A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2025.

"DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARAO ANO DE

2025; DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*.

.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS, LEONOR MELO MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e

Considerando os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais n.° 662, de 6 de abril de 1949 e n.º 6.802 de 30 de junho de 1980;

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata a Lei Federal n.° 9.093, de 12 de setembro de 1995, âmbito nacional;

Considerando a Portaria MGI n.º 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério de Estado da Gestão e Inovação em Serviços Público, publicada no DOU do dia 30/12/2024;

Considerando os feriados estaduais de que tratam as Leis Estaduais n.° 5.508, de 7 de julho de 1993, n.° 5.509, de 7 de julho de 1993, nº 5.724, de 1º de agosto de 1995, e n.º 7.530 de 8 de agosto de 2013;

Considerando o Decreto Estadual n.º 100.540/2024, de 27 de dezembro de 2024, do Governo do Estado de Alagoas, publicado no DOE do dia 30/12/2024;

DECRETA:

Art. 1º - São feriados e pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento no Município de Monteirópolis, Estado de Alagoas, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - Abril
Dia 17 – Quinta-feira Santa (Ponto Facultativo)
Dia 18 – Sexta-feira da Paixão de Cristo (Feriado Nacional)
Dia 21 – Segunda-feira – Dia de Tiradentes (Feriado Nacional)

II – Maio
Dia 1º - Quinta-feira - Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional)
III – Junho
Dia 15 – Domingo - Emancipação Política de Monteirópolis (Feriado Municipal)
Dia 16 – Segunda-feira (Ponto Facultativo)
Dia 19 – Corpus Christi (Ponto Facultativo)
Dia 20 – Sexta-feira (Ponto facultativo)
Dia 24 – Terça-feira - São João (Feriado Estadual)
Dia 29 – Domingo - São Pedro (Feriado Estadual)

IV – Setembro
Dia 07 – Domingo - Independência do Brasil (Feriado Nacional)
Dia 16 – Terça-feira - Emancipação Política de Alagoas (Feriado Estadual)

V – Outubro
Dia 12 – Domingo - Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)
Dia 28 – Terça-feira - Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)

VI – Novembro
Dia 02 – Domingo - Finados (Feriado Nacional)
Dia 15 – Sábado -Proclamação da República do Brasil (Feriado Nacional)
Dia 20 – Quinta-feira - Zumbi do Palmares e Consciência Negra (Feriado Nacional)
Dia 30 – Domingo -Dia do Evangélico (Feriado Estadual)

VII – Dezembro
Dia 24 – Quarta-feira - Véspera de Natal (Ponto Facultativo)
Dia 25 – Quinta-feira - Natal (Feriado Nacional)
Dia 31 – Quarta-feira - Véspera de Ano Novo (Ponto Facultativo)

Art. 2º - Caberá aos dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afeto às suas respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, 09 de abril de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Decreto Municipal n.º 010/2025, de 09 de abril de 2025, foi publicado e registrado nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 09 de abril de 2025.

CÍCERO ROBERTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:052133B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
DECRETO MUNICIPAL N.º 011/2025.

*"*ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS, LEONOR MELO MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que o dia 1º de Maio – Feriado do Dia Mundial do Trabalho, será na quinta-feira;

Considerando o disposto na Portaria MGI n.º 3.197, de 28 de abril de 2025, do Ministério de Estado da Gestão e Inovação em Serviços Público, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 28 de abril de 2025, que alterou a Portaria MGI n.º 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério de Estado da Gestão e Inovação em Serviços Público, publicada no DOU do dia 30/12/2024, para estabelece ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - O Ponto será facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social editarão Atos próprios regulamentando o expediente nos seus respectivos setores de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, 29 de abril de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Decreto Municipal n.º 011/2025, de 29 de abril de 2025, foi publicado e registrado nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 29 de abril de 2025.

CÍCERO ROBERTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:245FA496

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº 078/2025-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Monteirópolis/AL, e em cumprimento às normas vigentes que lhe confere o cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 474/2024, de 14 de agosto de 2024, que "Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, no município Monteirópolis";

CONSIDERANDO o Of. N.º 019/2025, de 04 de abril de 2025, do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do qual houve encaminhou os nomes indicados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o biênio 2025/2026.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, os seguintes membros:
§ 1º - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: FLÁVIO JOSÉ DE MEDIEORS SILVA
RG: 2001001232520 **CPF n.º** 623.276.823-04
Suplente: VITÓRIA COSTA
RG: 37328492 **CPF:** 116.803.904-57

II – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: CLEDJA DOS SANTOS FERREIRA
RG: 34221760 **CPF n.º** 091.253.934-80
Suplente: LAURIANA DA SILVA
RG: 38338246 **CPF:** 121.484.984-95

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: CAMILA MAIA ROSA DIAS
RG: 31551599 **CPF n.º** 076.998.974-80
Suplente: ÍDANO SILVA MELO
RG: CPF: 058.846.494-52

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: ANTÔNIO MARCOS FELIX
RG: 1365480 **CPF n.º** 020.680.514-43
Suplente: LUIZ JOSÉ SILVA MELO
RG: 30288150 **CPF:** 082.888.334-38

§ 2º - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTES DO QUILOMBO DOS PAUS PRETOS
Titular: FRANCIELMA DE AQUINO
RG: 118197884-07 **CPF n.º** 118.197.884-07
Suplente: MARIA MADALENA SOUZA DE AQUINO
RG: 4465902-4 **CPF :** 150.700.354-44

II – ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DA COMUNIDADE PAUS PRETOS
Titular: ERIBERETO FÉLIX BEZERRA
RG: 1252598 **CPF n.º** 859.669.404-87
Suplente: ERIKA FAUSTINO BEZERRA
RG: 43852599 **CPF:** 712.541.444-39

III – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENO PRODUTORES DE LEITE AGRESTE
Titular: JÚNIOR DOS ANJOS
RG: 1680249 **CPF n.º** 051.038.884-16
Suplente: MANOEL DOS ANJOS NETO
RG: 39179281 **CPF:** 126.116.854-28

IV – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE LAGOA DA ARARA
Titular: PEDRO ERNESTO SILVA DA PAZ
RG: 30826489 **CPF n.º** 086.439.074-21
Suplente: JÚLIO CÉSAR COSTA
RG: 363741276 **CPF:** 035.819.454-79

V – SINDICATO DOS TRAALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS
Titular: WILMA FELIX DE AQUINO
RG: 36578527 **CPF n.º** 108.534.934-99
Suplente: MARIANA FREITAS CASTRO
RG: 36794139 **CPF:** 114.569.414-45

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Monteirópolis – AL, 15 de abril de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Portaria nº 078/2025-GP, de 15 de abril de 2025, foi publicada e registrada nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 15 de abril de 2025.

CÍCERO ROBERTO BARROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:2F8F904D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE MONTEIRÓPOLIS - AL, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para maquinário agrícola, objetivando atender as necessidades do Município de Monteirópolis/AL. As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasmonteiropolis@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura de Monteirópolis - AL, até o dia 14/05/2025 às 14:00h. O termo de referência estará disponível no site oficial do município de Monteirópolis: https://www.monteiropolis.al.gov.br/transparencia/licitacoes/ e/ou

poderá ser solicitado através do e-mail: comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 09.05.2025

MARCOS VINICIUS NOVAIS FELIX
Membro da Licitação

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:D3D535ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 03/2025

Ato de Autorização e Homologação

Pelo presente instrumento, a autoridade máximo do órgão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei orgânica do municipio, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 25/2023, resolve **AUTORIZAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor sob o nº 03/2025 e **HOMOLOGAR** resultado da dispensa, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta comercial e documentos habilitatórios:
- Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da UG - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.
- Fornecedor: LB EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 40.531.290/0001-14
- Valor Global: R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)
- Dotação: SECRETARIA ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração; UNIDADE: 0500 - Secretaria Municipal de Administração; ATIVIDADE 04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; PROGRAMA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO; RECURSO 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Prazo: 90 (noventa) dias
- Fundamentação Legal: **LEI Nº 14.133, ART. 75, II, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

Novo Lino/AL, 8 de maio de 2025

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:0FF7533C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP PE. Nº19.2024

EXTRATO DE ARP 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
Processo nº. 1000082800032024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
Órgão gerenciador: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
Fornecedor Registrado: **CEZARIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA**, inscrito nº CNPJ sob o nº 03.316.072/0001-15. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 09 de maio de 2025. Valor Total R$ 25.736,00 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais). Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS e JULIANA CEZARIOS FORTES.

Fornecedor Registrado: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA**, inscrito nº CNPJ sob o nº 39.822.881/0001-61. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 09 de maio de 2025. Valor Total R$ 17.230,00(dezessete mil e duzentos e tinta reais). Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS e RAFAEL BARROSO MACÊDO.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:40F3319B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
PROCESSO 1000032700012025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL,** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o 1º termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 28/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E COOFEE BREAK, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL**. **Órgão Gerenciador:** O Município de Novo Lino, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.248.878/0001-20**. Fornecedor Registrado:** JOSE HELISON NUNES DE OLIVEIRA 04360870493, inscrita no CNPJ sob o nº 47.840.420/0001-40. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a renovação das quantidades originais registradas na ata. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros pelo ORGÃO GERENCIADOR e Jose Helison Nunes de Oliveira pelo FORNECEDOR REGISTRADO. Termo aditivo disponível em https://novolino.cr2.site/.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:9EC48B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 26/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: A empresa DIGITAL SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 14.513.199/0001-66. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo, a renovação do **CONTRATO Nº 26/2023** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do contrato, a saber em 10 de abril de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na produção de vídeos com conteúdos audiovisuais, documentais e educacionais, para veiculação, designadas pela Contratante em Canais da Internet, Intranet, Redes Sociais Existentes e que ainda venham a ser criadas em Eventos Internos e Materiais Audiovisuais para atender as necessidades do Município de Novo Lino/AL, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: Até 08 de abril 2026. Data de assinatura em 7 de abril de 2024. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros pela CONTRATANTE e Mirivania Barbosa Ferreira pela CONTRATADA

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:CC714186

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 14 de maio, de 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 09 de maio, de 2025.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:0950AFC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024 120240910029. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ouro Branco/AL. FORNECEDOR REGISTRADO: TOP MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.269.798/0001-95. VALOR REGISTRADO: R$ 262.460,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais). FORNECEDOR REGISTRADO: BMJ COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.781.178/0001-60. VALOR REGISTRADO: R$ 271.870,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais). OBJETO: Registro de Preços objetivando uma futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, com etiqueta de eficiência energética "A" ou "B" com instalação e material complementar incluso, destinados as Secretarias e demais órgãos desta administração municipal. RECURSO: Federal e Próprio. HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2025 a 16/04/2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:0411C5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024 120240909007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 09/2025 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO UM REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE INSETOS E ANIMAIS SINANTRÓPICOS NOCIVOS, POR MEIO DE SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E ETC**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa:
JOSE CARLOS DE PAIVA AMORIM FILHO (1001 PRAGAS), CNPJ Nº 28.213.150/0001-00, sediada na Cidade de Maceió/AL, Rua Josefa de Holanda Carvalho, 383 CEP 57.073-300, Bairro Cidade Universitária, por seu representante legalmente constituído, pela Sr. José Carlos de Paiva Amorim, CPF N° 071.962.954-39, que apresentou o menor preço para o item 01 do certame, perfazendo o valor global de R$ 8.479,42 (oito mil e quatro centos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 32.769.215/0001-68, sediada na cidade de Rio Largo-AL, no Loteamento Palmares I N° 01 Quadra Lote 01 Prefeito Antonio Lins de Souza – CEP 57.100-000, por seu representante legalmente constituída, Sr. José Carlos Alves Barros Junior, CPF Nº 044.366.374-25, que apresentou o menor preço para o item 02 do certame, perfazendo o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Por fim, autorizo a publicação desta Retificação do Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 09 de maio de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:36BEE9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024 120243110012. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ouro Branco/AL. FORNECEDOR REGISTRADO: JAYNE BRITO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 27.558.834/0001-73. VALOR REGISTRADO: R$ 325.202,95 (trezentos e vinte cinco mil, duzentos e dois reais e noventa e cinco centavos). FORNECEDOR REGISTRADO: JBO MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.749.551/0001-00. VALOR REGISTRADO: R$ 181.658,10 (cento oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). FORNECEDOR REGISTRADO: MARLENE ALVES DOS SANTOS GONCALO, inscrita no CNPJ sob nº 20.050.978/0001-75. VALOR REGISTRADO: R$ 189.068,00 (cento e oitenta e nove mil e sessenta e oito reais). OBJETO: Registro de Preços para um futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos deste município durante o período de 12 (doze) meses. RECURSO: Federal e Próprio. HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/04/2025 a 22/04/2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:240D7A59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer do município de Pariconha/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente comunicado para informar a **retificação** do cronograma do edital de chamamento público nº 01/2025 – Premiação para Dança, Artesanato e Música e o Edital de chamamento público nº 02/2025 – Premiação para Movimentos, Grupos e Coletivos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), publicado no Diário da União N° 78 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XII | Nº 2539, p. 120 e 126, sexta-feira, 25 de abril de 2025.

Inscrições	22/04 a 30/04
Avaliação das inscrições	08/05 a 14/05
Divulgação Resultado preliminar	19/05
Período de Recursos	20/05 a 22/05
Divulgação Preliminar de Seleção	23/05
Período de Habilitação	26/05 a 30/05
Resultado Habilitação	04/06
Prazo Recurso fase de Habilitação	05/06 a 09/06
Resultado Final	12/06
Assinatura do Termo Cultural	16/06 a 18/06
Pagamentos	19/06 a 20/06

ITALLO VIEIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B1D3BB70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

Referência: Chamamento Público nº 01/2025

Objeto: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AOS PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADE COMO MÉTODO DE AÇÃO, FORTALECENDO OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO, junto com sua equipe de apoio, designados através de portaria **122/2025 de 10 de março de 2025**, reuniram-se para apreciar e julgar o Chamamento Público em referência. Considerando que a Instituição **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS SOCIAIS - IGPS**, inscrito no CNPJ 05.954.802/0001-54**,** foi a única que atendeu aos requisitos do processo seletivo. Considerando que o mesmo obteve por consequência maior nota e que apresentou toda documentação mínima exigida, a Comissão Especial de Chamamento Público declarou vencedor da seleção a instituição supracitada, ficando intimados os interessados para apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe a legislação correlata

Passo de Camaragibe/al, 09 de maio de 2025.

JOSÉ JAIR DOS SANTOS
Presidente

LUCIANA CRISTHINE VERÇOSA PEIXOTO
Membro

MAYARE EDYLY DA SILVA FERREIRA
Membro

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:2FEE9371

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: **0328-0046/2025**
O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal, resolve **RECONHECER** a **CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE nº 0328-0046/2025,** passando a **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida para contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de serviços e documentos habilitatórios: 1 **– Fundamentação Legal:** Sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III da Lei Federal n° 14.133/2021...; **2 – Razão da Escolha da pessoa jurídica:** Sobretudo pela contratação de profissional habilitado e reconhecido no territorial local e regional, devidamente comprovado com atestados de capacidade técnica...; **3 – Justificativa do Preço:** Sobretudo por meio da comprovação de notas fiscais onde evidenciam que os valores pactuados estão de acordo com o praticado no território regional com outros entes públicos, em conformidade com a IN 65/2021...; e **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos: a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CALCULO ATUARIAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2021, 2023, 2024 E 2025, COM A ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIOS, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 9.796/99, a fim de atender as necessidades do FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**; b) Pessoa Jurídica: **INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.086.047/0001-80**; c) Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**; d) Prazo de Vigência do Contrato: **04 (quatro) meses;** e) Dotação orçamentária: **006 – Fundo Municipal de Previdência Social; Funcional Programática: 09.271.0001.2017 – Manutenção das Atividades do FUNPREPI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.3.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:5FC2057D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço

voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação;

Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

Será pago uma bolsa no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para o alfabetizador selecionado;

O transporte para a locomoção será de inteira responsabilidade do alfabetizador;

Serão ofertadas 02 (duas) vagas para bolsistas/alfabetizador mais cadastro de reserva.

Os alfabetizadores selecionados poderão assumir nas seguintes Sítio Picos II e Olho Dáguinha sendo que o(a) candidato(a) escolherá sua localidade no ato da inscrição. Caso haja mais de um(a) candidato(a) selecionado(a) para a mesma localidade, a SEMED fará um remanejamento de acordo com a necessidade.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições realizar-se-ão no período de 12/05/2025 a 16/05/2025, das 8h às 13h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio São Francisco, s/nº, Centro Administrativo José Martins Lisboa, Vila Alagoas, bairro Xingó, neste Município.

DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

Ter formação em Magistério ou Pedagogia e experiência na alfabetização, conforme especificação desta Chamada Pública;

Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário;

Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

Realizar planejamentos individuais e coletivos;

Realizar a distribuição e o controle do material didático;

Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, e constará das seguintes etapas: Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Serão classificados os candidatos com grau maior de escolarização na área de atuação na alfabetização;

Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

A divulgação do resultado final será no dia 21 de maio de 2025, no mural da Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/AL;

Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no mural da Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/AL, garantindo a transparência do processo;

Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES E RECURSOS

O resultado preliminar será no dia 19 de maio de 2025, no mural da Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/AL;

A interposição de recurso será no dia 20 de maio de 2025, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/AL, das 8h às 13h.

DO CRONOGRAMA

Cronogroma:

Descrição	Data
Publicação da Chamada Pública	08/05/2025
Inscrição	12/05/2025 a 16/05/2025
Análise do Currículo	16/05/2025
Resultado Preliminar	19/05/2025
Interposição de Recurso	20/05/2025
Resultado Final	21/05/2025

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 26 de maio de 2025;

Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA
ANEXO I - FICHA DE INCRIÇÃO - ALFABETIZADOR DE TURMA

DADOS DO ALFABETIZADOR
NOME: (LEGÍVEL E SEM ABREVIAÇÕES)
Data de Nascimento: / / Sexo: ( )F ( ) M Zona de atuação: ( ) Urbana ( ) Rural Nacionalidade: .
Número do RG Órgão Emissor: Data de Emissão: / / CPF: .
SITUAÇÃO OCUPACIONAL:
( ) ALFABETIZADOR POPULAR ( ) PROFESSOR ALFABETIZADOR ( ) TRABALHADOR URBANO
( ) APOSENTADO ( ) DESEMPREGADO ( ) ENSINO MÉDIO OU 2º GRAU ( ) SUPERIOR IMCOMPLETO ( ) SUPERIOR COMPLETO ( ) PÓS GRADUAÇÃO.
ENDEREÇO COMPLETO: (NÃO ABREVIAR)

BAIRRO: CIDADE: UF
CEP: TELEFONE:
E-MAIL: NOME DA MÃE: NOME DO PAI: IDENTIFICAÇÃO DA TURMA: ENDEREÇO: BAIRRO:
ZONA DE FUNCIONAMENTO: ( ) RURAL ( ) URBANA

DIAS DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA ( ) TERÇA ( ) QUARTA ( ) QUINTA ( ) SEXTA ( ) SÁBADO ( ) DOMINGO ( )
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: INÍCIO: TÉRMINO: LOCAL DE FUNCIONAMENTO:
( ) CASA DO ALFABETIZADOR ( ) IGREJA ( ) SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO ( ) ESCOLA ( ) SALÃO PAROQUIAL ( ) OUTROS .

LOCALIDADES:
( ) Sítio Picos II
( ) Olho DÁguinha

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:8D5F084E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Sr. **VICTOR CALAZANS RAMOS**, inscrito no CPF nº **076.907.245-31**, para exercer o cargo de **Diretor de Cidades Inteligentes (Smart Cities)**, vinculado à **Secretaria Municipal de Governança**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 09 de maio de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:079696EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº432, DE 09 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE PIRANHAS – PIRANHAS-PREV, UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a reestruturação administrativa, organizacional e de governança do Instituto Municipal de Previdência Própria de Piranhas – PIRANHAS-PREV, autarquia municipal com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, patrimonial e financeira, responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do Município de Piranhas/AL.
Parágrafo único. A presente reestruturação tem por finalidade assegurar a adequada organização da unidade gestora do RPPS, promovendo a eficiência administrativa, a responsabilidade fiscal, a sustentabilidade atuarial e a transparência na gestão dos recursos previdenciários, em conformidade com as normas federais e municipais vigentes.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DE GESTÃO DO RPPS
Art. 2º. A gestão do RPPS será exercida de forma direta por meio da Unidade Gestora Própria, composta por:
I – Direção Executiva;
II – Órgãos de Governança Colegiada;
III – Órgão de Gestão Especializada;
IV – Apoio Administrativo e Operacional.
Parágrafo único. As funções previstas neste artigo serão exercidas conforme requisitos de qualificação técnica estabelecidos na legislação vigente e regulamentação própria.
CAPÍTULO III
DA DIREÇÃO EXECUTIVA
Art. 3º. A Direção Executiva é o órgão gestor da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Piranhas, responsável pela administração operacional, técnica, contábil, financeira e atuarial do regime previdenciário, nos termos da legislação vigente e das diretrizes definidas pela Governança Colegiada.
I – Diretor-Presidente;
II – Diretor Administrativo e Financeiro
III – Controlador Interno;
IV - Diretor Técnico de Gestão Contábil e Atuarial
V – Assessoria Jurídica.
Parágrafo único. Os ocupantes das funções integrantes da Direção Executiva deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de qualificação técnica:
Art. 4º Compete ao Diretor-Presidente:
I – Representar a Unidade Gestora judicial e extrajudicialmente, observado o regulamento interno e as competências da Procuradoria Municipal, quando cabível;
II – Coordenar e supervisionar a execução das diretrizes estratégicas e políticas administrativas aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
III – Submeter à apreciação do Conselho Deliberativo o Plano de Custeio, o Plano de Benefícios e a Política Anual de Investimentos;
IV – Assinar contratos, convênios, acordos e demais instrumentos administrativos;

V – Expedir atos normativos internos necessários ao funcionamento da Unidade Gestora;
VI – Elaborar e encaminhar a prestação de contas anual da Unidade Gestora aos órgãos de controle e fiscalização;
VII – Convocar e presidir as reuniões da Direção Executiva.
Parágrafo único. Diretor-Presidente deverá possuir:
Diploma de curso superior completo em qualquer área reconhecido pelo MEC;
Certificação específica para gestores de RPPS emitida por entidade certificadora credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda;
Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em gestão pública, administração previdenciária, financeira ou correlata.
Art. 5º. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:
I – Coordenar a execução das atividades administrativas, financeiras, de gestão de pessoas e de materiais da Unidade Gestora;
II – Elaborar, acompanhar e supervisionar a execução do orçamento anual da Unidade Gestora;
III – Gerenciar a arrecadação e aplicação dos recursos financeiros do RPPS;
IV – Supervisionar a regularidade dos registros contábeis e a execução financeira;
V – Elaborar relatórios financeiros periódicos e apoiar a elaboração da prestação de contas anual.
Parágrafo único. O Diretor Administrativo e Financeiro deverá possuir curso superior completo em área compatível, apresentar experiência mínima de dois anos em atividades administrativas ou financeiras, e, quando exigido, obter certificação específica para gestão de RPPS.
Art. 6º. Compete ao Controlador Interno:
I – Avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos e financeiros praticados pela Unidade Gestora;
II – Fiscalizar os processos de licitação, contratos e convênios firmados pela Unidade Gestora;
III – Emitir relatórios e pareceres de auditoria interna;
IV – Propor medidas corretivas ou preventivas para assegurar a regularidade da gestão;
V – Acompanhar auditorias externas e o cumprimento das recomendações dos órgãos de controle.
Parágrafo único. O Controlador Interno deverá possuir curso superior completo em Ciências Contábeis, Administração, Direito ou área correlata, comprovar idoneidade moral e reputação ilibada, possuir experiência mínima de dois anos na área de controle interno, auditoria ou fiscalização e obter certificação exigida pela regulamentação específica.
Art. 7º. Compete ao Responsável Técnico pela Gestão Contábil e Atuarial:
I – Executar a escrituração contábil da Unidade Gestora;
II – Elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis, em conformidade com as normas vigentes;
III – Preparar os dados necessários para a avaliação atuarial anual do RPPS;
IV – Apoiar a Direção Executiva nas questões de equilíbrio financeiro e atuarial;
V – Elaborar relatórios de acompanhamento de indicadores contábeis e atuariais.
Parágrafo único. O Responsável Técnico pela Gestão Contábil e Atuarial deverá possuir curso superior completo em Ciências Contábeis ou Economia, comprovar idoneidade moral e reputação ilibada, possuir experiência mínima de dois anos em contabilidade pública ou atuária e, quando exigido, obter certificação específica para RPPS.
Art. 8º. Compete à Assessoria Jurídica:
I – Prestar assessoramento jurídico à Direção Executiva nos assuntos administrativos, previdenciários e de gestão;
II – Analisar a legalidade de contratos, convênios, licitações e demais atos administrativos;
III – Emitir pareceres jurídicos e acompanhar processos judiciais de interesse do RPPS, em conjunto com a Procuradoria do Município, quando cabível;
IV – Atuar para assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao RPPS.
Parágrafo único. O Assessor Jurídico deverá possuir curso superior completo em Direito, comprovar idoneidade moral e reputação ilibada, possuir registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
Art. 9º. A investidura nas funções da Direção Executiva observará os seguintes critérios:
I – O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro serão nomeados e exonerados livremente pelo Prefeito Municipal, mediante ato formal e desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos previstos nesta Lei;
II – As demais funções que compõem a Direção Executiva, enquanto não houver provimento por concurso público específico, poderão ser exercidas, em caráter excepcional e transitório, por ocupantes nomeados em comissão pelo Prefeito Municipal, observados rigorosamente os requisitos de formação acadêmica, experiência profissional e certificação exigidos nesta Lei.
CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA COLEGIADA
Art. 10. A Governança Colegiada do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Piranhas será exercida pelos seguintes órgãos:
I – Conselho Deliberativo;
II – Conselho Fiscal.

Seção I – Do Conselho Deliberativo
Art. 11. O Conselho Deliberativo é o órgão máximo de deliberação superior da Unidade Gestora do RPPS, responsável pela definição das diretrizes estratégicas de gestão previdenciária.
Art. 12. Compete ao Conselho Deliberativo:
I – Apreciar as propostas de alteração do Plano de Custeio e do Plano de Benefícios Previdenciários;
II – Apreciar e aprovar a Política Anual de Investimentos e suas revisões;
III – Aprovar os regulamentos internos da Unidade Gestora do RPPS;
IV – Acompanhar a execução da política previdenciária e atuarial;
V – Apreciar a prestação de contas anual da Unidade Gestora;
VI – Fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas para a gestão do RPPS.
Seção II – Do Conselho Fiscal
Art. 13. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização contábil, financeira, patrimonial e operacional da Unidade Gestora do RPPS.
Art. 14. Compete ao Conselho Fiscal:
I – Examinar e emitir parecer sobre os balancetes e demonstrativos contábeis da Unidade Gestora;
II – Acompanhar a execução orçamentária, financeira e atuarial do RPPS;
III – Analisar a prestação de contas anual e emitir parecer conclusivo;
IV – Apontar eventuais irregularidades e recomendar providências corretivas;
V – Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do RPPS, em conformidade com a legislação vigente.
Seção III – Das Disposições Comuns aos Conselhos Deliberativo e Fiscal
Art. 15. Os Conselhos Deliberativo e Fiscal serão compostos por 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes, nomeados da seguinte forma:
I – Dois membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
II – Dois membros titulares e respectivos suplentes eleitos diretamente pelos segurados ativos e inativos vinculados ao RPPS.
§1º A eleição dos representantes dos segurados será realizada mediante processo democrático, direto e aberto, assegurada ampla divulgação, igualdade de participação e publicidade dos atos, conforme regulamento específico expedido pela Unidade Gestora.
§2º A composição dos Conselhos observará obrigatoriamente o critério da paridade entre representantes do ente federativo e dos segurados.
Art. 16. Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
I – Ser segurado do RPPS, no caso dos representantes dos servidores ativos e inativos;
II – Comprovar idoneidade moral e reputação ilibada;
III – Obter certificação específica para conselheiros de RPPS, emitida por entidade reconhecida pela Secretaria de Previdência, no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da posse.

Art. 17. O mandato dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, mediante nova indicação ou nova eleição, conforme a origem da nomeação.
Parágrafo único. O membro perderá automaticamente o mandato se:
I – Faltar, sem justificativa aceita, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas;
II – Deixar de atender aos requisitos exigidos para o exercício da função;
III – Não obter a certificação específica no prazo regulamentar.
Art. 18. Os membros titulares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal farão jus a:
I – Ajuda de custo no valor correspondente a até 10% (dez por cento) do salário-mínimo nacional vigente, por reunião ordinária ou extraordinária efetivamente realizada e devidamente registrada em ata;
II – Abono do ponto no local de trabalho correspondente ao período de ausência para participação em reuniões ou atividades dos Conselhos, mediante apresentação de declaração de comparecimento emitida pela Unidade Gestora do RPPS.
§1º A ajuda de custo prevista neste artigo será custeada exclusivamente com recursos da Taxa de Administração do RPPS e não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.
§2º O abono de ponto limitar-se-á ao período efetivamente destinado às reuniões ou atividades do Conselho.
Art. 19. Após a posse dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, será realizada reunião ordinária específica para eleição, mediante voto direto e secreto, dos seguintes cargos:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário.
§1º. A eleição será realizada entre os conselheiros titulares, por maioria simples dos votos dos presentes.
§2º. O mandato dos eleitos coincidirá com o mandato dos membros do respectivo Conselho
§3º. Os Conselhos Deliberativo e Fiscal reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo, a cada trimestre, e extraordinariamente sempre que convocados por seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.
§4º. As reuniões deverão ser registradas em atas numeradas, assinadas e arquivadas em livro próprio.
§5º. O funcionamento dos Conselhos será regulamentado em regimento interno aprovado por maioria absoluta de seus membros titulares, observadas as diretrizes desta Lei e da legislação federal vigente.
CAPÍTULO V
DO ÓRGÃO DE GESTÃO ESPECIALIZADA
COMITÊ DE INVESTIMENTO
Art. 20. O Comitê de Investimentos é o órgão consultivo e de apoio técnico da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Piranhas, incumbido de emitir pareceres e recomendações sobre a política de investimentos e a gestão da carteira de ativos do RPPS.
Art. 21. Compete ao Comitê de Investimentos:
I – Elaborar e propor a Política Anual de Investimentos da Unidade Gestora, observando as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
II – Acompanhar a execução da Política Anual de Investimentos e propor ajustes ou alterações, sempre que necessário, para manter o equilíbrio e a segurança da carteira de investimentos;
III – Emitir pareceres sobre a viabilidade, segurança e rentabilidade das aplicações financeiras propostas pela Direção Executiva;
IV – Analisar a conformidade das aplicações realizadas com as normas vigentes do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Secretaria de Previdência;
V – Recomendar, com fundamentação técnica, a manutenção, alteração ou liquidação de investimentos realizados pelo RPPS;
VI – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da carteira de investimentos.
Art. 22. O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, designados por ato do Diretor-Presidente da Unidade Gestora, respeitados os seguintes critérios:
I – Pelo menos 2 (dois) membros titulares deverão ser servidores efetivos vinculados ao RPPS do Município, com formação de curso superior;
II – Todos os membros titulares deverão possuir certificação profissional específica para gestão de recursos de RPPS, emitida por entidade reconhecida pela Secretaria de Previdência.
§1º A certificação deverá ser comprovada no momento da designação dos membros titulares, ou obtida no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da posse, sob pena de substituição imediata.
§2º A função de membro do Comitê de Investimentos não gera vínculo empregatício ou estatutário, e será exercida sem prejuízo das atribuições originais dos servidores designados.
Art. 23. O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, mediante nova designação.
Parágrafo único. O membro perderá automaticamente sua função se:
I – Deixar de cumprir os requisitos de formação ou certificação exigidos;
II – Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, sem justificativa aceita pela Direção Executiva;
III – Incorrer em prática de ato que comprometa a idoneidade ou imparcialidade do Comitê.
Art. 24. Os membros titulares do Comitê de Investimentos farão jus à ajuda de custo por reunião ordinária ou extraordinária realizada, no valor correspondente a até 10% (dez por cento) do salário-mínimo nacional vigente, custeada exclusivamente com recursos da Taxa de Administração do RPPS.
Parágrafo único. A participação nas reuniões do Comitê será devidamente registrada em ata e o pagamento da ajuda de custo dependerá da efetiva presença e participação do membro.
CAPÍTULO VI
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 25. As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS do Município de Piranhas serão custeadas exclusivamente com recursos da Taxa de Administração, observado o limite legal.
Parágrafo único. Serão custeadas com os recursos do RPPS, nos limites da Taxa de Administração:
I – a remuneração e os encargos sociais dos ocupantes da estrutura obrigatória prevista nesta Lei, incluindo membros da Direção Executiva, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e do Comitê de Investimentos;
II – os servidores ou profissionais comissionados ou contratados responsáveis pelo apoio administrativo e operacional do RPPS;
III – os contratos de serviços especializados, incluindo consultorias atuariais, jurídicas, auditorias independentes, serviços contábeis e perícias previdenciárias;
IV – os custos com certificações, cursos obrigatórios e capacitação técnica dos membros da estrutura do RPPS;
V – a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários ao funcionamento exclusivo da unidade gestora do RPPS;
VI – a contratação e manutenção de sistemas informatizados de gestão previdenciária, folha de pagamento, controle atuarial e envio de dados obrigatórios aos sistemas da União;
VII – as despesas com diárias e reembolso de despesas de deslocamento, nos termos de regulamento próprio, para fins de participação em capacitações, auditorias ou atividades institucionais do RPPS;
VIII – a inscrição e participação de membros da estrutura do RPPS em eventos técnicos e congressos reconhecidos por órgãos oficiais ou entidades de previdência pública;
IX – as despesas operacionais e administrativas da Unidade Gestora, como energia elétrica, água, locação de imóveis, materiais de expediente, telefonia, internet, e sistemas informatizados de gestão previdenciária;
X – as despesas com junta médica oficial ou com profissionais habilitados para realização de perícia médica, exclusivamente voltadas à análise de capacidade laborativa dos segurados vinculados ao RPPS, para fins de concessão, revisão ou cessação de benefícios previdenciários.
Art. 26. As remunerações dos ocupantes das funções que compõem a estrutura da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – PIRANHAS-PREV, serão fixadas com base nos valores praticados para cargos de atribuições equivalentes no âmbito da Administração Pública do Município de Piranhas, conforme disposto

no Anexo I, observando-se os princípios da razoabilidade, isonomia e compatibilidade orçamentária.
§1º. As despesas decorrentes dessas remunerações serão custeadas exclusivamente com recursos da Taxa de Administração.
§2º. Poderá ser concedida gratificação de desempenho de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento base dos ocupantes dos cargos integrantes da estrutura da Unidade Gestora.
§3º. A concessão da gratificação de desempenho será disciplinada por ato normativo específico, a ser editado pela Direção Executiva do PIRANHAS-PREV, nos limites e diretrizes estabelecidos nesta Lei.
§4º. A gratificação prevista neste artigo não se incorpora à remuneração permanente do cargo, nem será considerada para efeitos de cálculo de vantagens pessoais, benefícios previdenciários ou quaisquer outros direitos.
Art. 27. A Taxa de Administração da Unidade Gestora do RPPS será fixada no percentual de 3% (três por cento), aplicada sobre o somatório das remunerações de contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Piranhas.
§1º. A aplicação do percentual será realizada sobre a média da base de cálculo dos doze meses anteriores à sua fixação, devendo constar expressamente na proposta orçamentária anual da Unidade Gestora.
§2º. A proposta de aplicação da Taxa de Administração será elaborada pela Direção Executiva, submetida à aprovação do Conselho Deliberativo e registrada no Demonstrativo da Taxa de Administração, nos termos definidos pela Secretaria de Previdência.
Art. 28. As despesas com assessoria ou consultoria técnica especializadas não poderão ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor anual da Taxa de Administração, vedada a substituição de atribuições permanentes da Unidade Gestora por serviços terceirizados, salvo nos casos de comprovada insuficiência de estrutura administrativa.
Art. 29. A Taxa de Administração poderá ser excepcionalmente acrescida em até 20% (vinte por cento) do seu limite anual, exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:
I – obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS, no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da formalização da adesão ao programa, abrangendo, entre outros:
a) preparação para auditoria de certificação;
b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos;
d) auditoria de certificação, autoavaliações periódicas e auditoria de supervisão;
e) processo de renovação ou alteração do nível de certificação;
II – capacitação e atualização dos dirigentes dos dirigentes da Unidade Gestora e dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos do RPPS, incluindo:
a) preparação, obtenção e renovação da certificação;
b) capacitação e atualização dos dirigentes, conselheiros e membros do comitê.
Parágrafo único. A autorização do acréscimo deverá estar prevista em lei municipal específica e estar devidamente destacada no demonstrativo da Taxa de Administração, conforme regulamentação da Secretaria de Previdência.
Art. 30. A Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – PIRANHAS-PREV, deverá elaborar e publicar anualmente demonstrativo detalhado da arrecadação, destinação e aplicação dos recursos vinculados à Taxa de Administração, conforme modelo e instruções definidos pela Secretaria de Previdência.
Parágrafo único. O demonstrativo previsto no caput deverá ser mantido acessível ao público e disponibilizado nos meios oficiais de divulgação do Município, garantindo a transparência da gestão previdenciária e o controle social da aplicação dos recursos.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 31. Os membros atualmente em exercício nos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – PIRANHAS-PREV, permanecerão provisoriamente no exercício de suas funções até a realização das novas indicações ou eleições, conforme os critérios estabelecidos nesta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Parágrafo único. Compete à Unidade Gestora, em articulação com o Poder Executivo Municipal, adotar as providências administrativas necessárias à instalação e posse dos novos membros, observando os requisitos de composição, representatividade e qualificação técnica previstos nesta norma.
Art. 32. O Poder Executivo poderá regulamentar, por decreto, os dispositivos desta Lei que demandarem complementação normativa para sua plena execução
Art. 33. O descumprimento das disposições desta Lei, inclusive quanto à gestão dos recursos previdenciários e à observância das exigências legais relacionadas à estrutura, composição, qualificação e custeio da Unidade Gestora, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação federal, nas normas expedidas pela Secretaria de Previdência e, quando couber, na legislação municipal aplicável.
Art. 34. A atuação da junta médica oficial vinculada ao PIRANHAS-PREV, destinada à realização de perícias médicas para fins previdenciários no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, será disciplinada por portaria própria da Direção Executiva da autarquia, observadas as disposições desta Lei e da legislação vigente.
Art. 35. Permanecem em vigor a Lei Complementar Municipal nº 344/2022 e as demais normas municipais que disciplinam a inscrição, a manutenção e a concessão de benefícios previdenciários aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Piranhas, bem como aquelas que tratam de aspectos atuariais e do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, exceto nas disposições que forem expressamente incompatíveis com esta Lei.
Parágrafo único. As disposições desta Lei aplicam-se exclusivamente à estrutura organizacional, composição, competências e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS – PIRANHAS-PREV, e à utilização dos recursos previdenciários para fins administrativos, não alterando os direitos, requisitos e critérios de concessão de benefícios previstos na legislação previdenciária vigente.
Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes da legislação anterior que tratava da estrutura administrativa e organizacional do RPPS, no que conflitarem com os termos desta Lei.
Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas- AL, 09 de maio de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito do município de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:31287FB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Rádio Difusão com alcance em todo o território do município, objetivando a transmissão dos atos oficiais, avisos, notas, comunicados, divulgação dos informativos de utilidade pública do Poder Legislativo Municipal de Poço das Trincheiras/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Poço das Trincheiras. **CONTRATADA:** Rádio Milênio FM Ltda, inscrita no CNPJ inscrita no CNPJ nº 12.968.806/0001-57, sediada a Rua Ormindo Barros s/nº, Monumento, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

ANTONIO RAFAEL FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Romário Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:C343B712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 10/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários – Data/Horário: 23 de maio de 2025, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:126895BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2025. Pregão Eletrônico 007/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: MATHEUS S CABRAL ME inscrita no CNPJ sob nº 27.703.210/0001-00. Objeto: registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAL PARA ATENDER AS GESTANTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL. O valor global da contratação ficou definido em R$ 146.400,00. Data da assinatura: 07/05/2025. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 09 de maio de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FEA0A2B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 009/2025. Pregão Eletrônico 004/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.808.835/0001-08. Objeto: registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PRÉDIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO MATERIAL E/OU MÃO DE OBRA, REFERENCIADO NAS PLANILHAS DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONTIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS, INSUMOS E DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI. O valor global da contratação ficou definido em R$ 6.453.080,40. Data da assinatura: 08/05/2025. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 09 de maio de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:3FCB226E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

Extrato de Contrato nº 057/2025. Dispensa Eletrônica de n. 004/2025- Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001-54. Contratado: R&A ELETROELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 24.112.017/0001-07. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO CALVO/AL. Valor total R$: 4.266,00. Data da assinatura: 07/05/2025. Prazo de vigência: de 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 09 de maio de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2B43C1B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025- ADM

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 04/2025, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ABERTURA: Dia 22 de MAIO de 2025, às 08h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL 09 de Maio de 2025

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:662544F4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025- FMAS
O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 02/2025, Tipo Menor Preço POR ITEM .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE SOPA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 229, DE 15/06/202.

ABERTURA: Dia 23 de maio de 2025, às 08h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do CColégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL 09 de maio de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:0E60ACBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

Ilmo (ª) Srº (ª)
RENATA CAMILA REGO DE BARROS LIMA
Endereço: Avenida João Batista Melo de Abreu, nº 15, Bairro: São Cristóvão
CEP: 57.601-308, Palmeira dos Índios -AL
Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Médico Psiquiatra- 1º lugar, convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, sub itens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 08 de maio de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:0E715426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

Ilmo (ª) Srº (ª)
ISABELLA BRANDÃO BALBINO LINS
Endereço: Rua Bráulio Montenegro, nº 571, Bairro: Vila Maria
CEP: 57.607-520, Palmeira dos Índios -AL
Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Médico do Trabalho- 1º lugar, convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, sub itens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 08 de maio de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:C17C084F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO N° 49/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCADOR:** CONSTRUTORA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.423.715/0001-36. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo de prazo e reajuste ao Contrato n° 49/2023 de Locação de Imóvel destinado às instalações do Centro Administrativo II – salas n° 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e acréscimo no valor de R$ 495,26 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). **VALOR:** O valor mensal será de R$ 8.325,37 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). CELEBRAÇÃO: 25/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 09 de maio de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:70C87397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 047/2025 - IL
Inexigibilidade n° 01160065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO A2F SOCIAL E CONSULTORIA – INSTITUTO SUPERAR, inscrita no CNPJ/MF nº 43.435.258/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso presencial para Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional para os alunos do EJA da rede de ensino de Rio Largo, onde poderão ser capacitados até 1.300 alunos. Valor contratual: R$ 4.929.600,00 (quatro mil novecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais). Validade: 12 meses contados da assinatura do contrato. Celebração: 05/05/2025. Fundamentação legal: Art. 74, III, f, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 09 de maio de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:2AF95BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 38.014.634/0001-76. OBJETO: 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 094/2023. Celebração: 09/05/2025. A EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA do 5° Termo aditivo ao contrato 94/2023, será de 90 (noventa) dias, contados após o término do prazo estabelecido no 4º aditivo. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 09 de maio de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:AA878728

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01160065/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação, processo administrativo nº 01160065/2025. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO A2F SOCIAL E CONSULTORIA – INSTITUTO SUPERAR**, **CNPJ nº 43.435.258/0001-23**, no valor total de R$ 4.929.600,00 (Quatro milhões novecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, III, f, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos a gestão de contratos para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 05 de maio de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 05/05/2025.

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:B19620E6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90028/2025. OBJETO: **Aquisição de utensílios para cozinha.** Abertura: 15 de maio de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 09 de maio de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:068DC023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 723/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 723, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 680/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura dos cargos da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante do anexo I da Lei nº 680/2022.
Art. 2º. As alterações mencionadas no artigo anterior têm a finalidade de promover as adequações necessárias a cumprir o que estabelece a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no que diz respeito aos procedimentos licitatórios.
Art. 3º. A estrutura dos cargos da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento passará a viger de acordo com o anexo I da presente lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 21 de agosto de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

ANEXO I

ESTRUTURA DOS CARGOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	
QUANTIDADE	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	Secretário Municipal de Gestão Pública	NE-2
1	Secretário Adjunto de Gestão Pública	AS-5
1	Diretor de Perícia Médica	DS-4

5	Assessor Técnico	AS-4
1	Diretor de Vigilância e Patrimônio	DS-4
1	Diretor de Recursos Humanos	DS-5
1	Diretor de Limpeza Urbana	DS-4
1	Diretor de Obras e Edificações	DS-4
1	Coordenador de Compras	CC-4
1	Diretor de Transportes	DS-4
1	Pregoeiro Municipal	DS-4
1	Coordenador de Contratos e Convênios	CC-4
1	Coordenador do Setor de Gestão de Projetos	CC-4
1	Gerente Municipal de Convênios- GMC	DS-4
1	Chefe do Setor de Patrimônio	FG-3
1	Coordenador Geral do Protocolo	CC-4
1	Chefe da Seção de Almoxarifado	FG-3
1	Coordenador de Gestão Documental	CC-4
1	Coordenador de Tecnologia da Informação	CC-4
25	Assessor Administrativo	AS-3
1	Diretor de Folha de Pagamento	DS-4
1	Chefe de Limpeza Urbana	FG-3
1	Chefe de Obras e Edificações	FG-3
1	Chefe de Folha de Pagamento	FG-3
1	Coordenador de Licitação	AS-5
2	Agente de Contratação	AS-5
2	Fiscal de Contrato	AS-4
2	Gestor de Contrato	AS-4

QUANTIDADE	FUNÇÃO GRATIFICADA	NÍVEL
1	FGSMGP	FG-1
1	FGDRH	FG-2
4	FGCS	FG-3

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7D63FA98

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 724/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 724, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO DO PORTO NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominada **"PRAÇA GIVALDO GRACILIANO DOS SANTOS – SABAL"** o logradouro público localizado no Bairro do Porto, Santa Luzia do Norte/AL.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, 21 de agosto de 2024

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4F87CBF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/Alagoas torna público que fará realizar Contratação Direta na modalidade Eletrônica, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, conforme a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOTOCICLETA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL
Tipo: Menor Preço - por item.
Abertura e início da sessão: 20/05/2025, às 10:00h (horário de Brasília).
LOCAL: O aviso de dispensa e a documentação estarão disponibilizados, na integra, no sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br e no sitio eletrônico oficial da Prefeitura pelo endereço www.santanadomundau.al.gov.br

Santana do Mundaú/AL, 09 de maio de 2025

WALDEMY TEOTONHO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B44E086F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/Alagoas torna público que fará realizar Contratação Direta na modalidade Eletrônica, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, conforme a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL
Tipo: Menor Preço - por item.
Abertura e início da sessão: 20/05/2025, às 11:00h (horário de Brasília).
LOCAL: O aviso de dispensa e a documentação estarão disponibilizados, na integra, no sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br e no sitio eletrônico oficial da Prefeitura pelo endereço www.santanadomundau.al.gov.br

Santana do Mundaú/AL, 09 de maio de 2025

WALDEMY TEOTONHO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1F918C8A

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA Nº 003/2025

Santana do Mundaú / AL, em 07 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003 [Professor], em favor do(a) servidor(a) MARIA ELEUZA VICENTE RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú,conjuntamente com Diretor Presidentedo**Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú- FUPA**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1˚, inciso I da Lei Municipal n˚ 340, de 31 de Agosto de 2006;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003 [Professor]** a(o) servidor(a) **MARIA ELEUZA VICENTE RODRIGUES**, portador(a) do RG 1508596, SSP/AL, CPF 841.424.804-72, Efetivo, no cargode **PROFESSOR(A),** Classe **E**, Nível **III**, referência**30**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 105**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5˚ da Constituição Federal/88 c/c Artigo 50, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único e Artigo 51, Parágrafo único da Lei Municipal**

n° 334, de 27 de outubro de 2005, conforme os documentos do Processo**FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú,**registrado sob o número **003/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente -FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:439ED1C6

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA Nº 004/2025

Santana do Mundaú / AL, em 07 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6° da EC n° 41/2003 [Professor], em favor do(a) servidor(a) JACIARIA BATISTA GURGEL.

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú,conjuntamente com Diretor Presidentedo**Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú- FUPA**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1°, inciso I da Lei Municipal n° 340, de 31 de Agosto de 2006;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6° da EC n° 41/2003 [Professor]** a(o) servidor(a) **JACIARIA BATISTA GURGEL**, portador(a) do RG 1476305, SSP/AL, CPF 021.786.654-97, Efetivo, no cargode **PROFESSOR(A),** Classe **D**, Nível **III**, referência, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 168**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5° da Constituição Federal/88 c/c Artigo 50, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único e Artigo 51, Parágrafo único da Lei Municipal n° 334, de 27 de outubro de 2005**, conforme os documentos do Processo**FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú,**registrado sob o número **005/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente -FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7701F70D

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA Nº 005/2025

Santana do Mundaú / AL, em 07 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6° da EC n° 41/2003 [Professor], em favor do(a) servidor(a) ROSELY DE LIMA.

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú,conjuntamente com Diretor Presidentedo**Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú- FUPA**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1°, inciso I da Lei Municipal n° 340, de 31 de Agosto de 2006;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6° da EC n° 41/2003 [Professor]** a(o) servidor(a) **ROSELY DE LIMA**, portador(a) do RG 1477489, SSP/AL, CPF 020.946.724-09, Efetivo, no cargode **PROFESSOR(A),** Classe **E**, Nível **III**, referência**30**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 79**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5° da Constituição Federal/88 c/c Artigo 50, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único e Artigo 51, Parágrafo único da Lei Municipal n° 334, de 27 de outubro de 2005**, conforme os documentos do Processo**FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú,**registrado sob o número **006/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente -FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:520EFFFF

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA Nº 006/2025

Santana do Mundaú / AL, em 07 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6° da EC n° 41/2003 [Professor], em favor do(a) servidor(a) CICERA DOMINGOS DA SILVA.

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú,conjuntamente com Diretor Presidentedo**Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú- FUPA**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1°, inciso I da Lei Municipal n° 340, de 31 de Agosto de 2006;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6° da EC n° 41/2003 [Professor]** a(o) servidor(a) **CICERA DOMINGOS DA SILVA**, portador(a) do RG 1367586, SSP/AL, CPF 021.195.404-70, Efetivo, no cargode **PROFESSOR(A),** Classe **E**, Nível **III**, referência**30**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 45**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5° da Constituição Federal/88 c/c Artigo 50, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único e Artigo 51, Parágrafo único da Lei Municipal n° 334, de 27 de outubro de 2005**, conforme os documentos do Processo**FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú,**registrado sob o número **007/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente -FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:97DE102D

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA Nº 007/2025

Santana do Mundaú / AL, em07 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003 [Professor], em favor do(a) servidor(a) NEIDE SILVA CARDOSO.

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú,conjuntamente com Diretor Presidentedo**Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú- FUPA**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1˚, inciso I da Lei Municipal n˚ 340, de 31 de Agosto de 2006;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003 [Professor]** a(o) servidor(a) **NEIDE SILVA CARDOSO**, portador(a) do RG 1288572, SSP/AL, CPF 994.255.804-72, Efetivo, no cargode **PROFESSOR(A),** Classe **E**, Nível **III**, referência**30**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 523**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5˚ da Constituição Federal/88 c/c Artigo 50, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único e Artigo 51, Parágrafo único da Lei Municipal n˚ 334, de 27 de outubro de 2005**, conforme os documentos do Processo**FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú,**registrado sob o número **002/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente -FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:788AAE93

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA Nº 008/2025

Santana do Mundaú / AL, em 07 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 40, § 1º, III, "a", da CF/88, em favor do(a) servidor(a) SEVERINA DA SILVA FRANCINO.

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú,conjuntamente com Diretor Presidentedo**Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú- FUPA**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1˚, inciso I da Lei Municipal n˚ 340, de 31 de Agosto de 2006;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 40, § 1º, III, "a", da CF/88** a(o) servidor(a) **SEVERINA DA SILVA FRANCINO**, portador(a) do RG 1202523, SDS/AL, CPF 009.022.364-07, Efetivo, no cargode **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** Classe , Nível , referência**40**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 82**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31 de dezembro de 2003 c/c Artigo 29, incisos I, II e III da Lei Municipal n˚ 334, de 27 de outubro de 2005**, conforme os documentos do Processo**FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú,**registrado sob o número **001/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente -FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8C73ECF0

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA Nº 009/2025

Santana do Mundaú / AL, em 07 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 40, § 1º, III, "a", da CF/88, em favor do(a) servidor(a) MARIA CELIA DA SILVA BARROS.

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú,conjuntamente com Diretor Presidentedo**Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú- FUPA**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1˚, inciso I da Lei Municipal n˚ 340, de 31 de Agosto de 2006;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 40, § 1º, III, "a", da CF/88** a(o) servidor(a) **MARIA CELIA DA SILVA BARROS**, portador(a) do RG 597710, SSP/AL, CPF 434.677.174-20, Efetivo, no cargode **AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS,** Classe , Nível , referência**40**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 597**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31 de dezembro de 2003 c/c Artigo 29, incisos I, II e III da Lei Municipal n˚ 334, de 27 de outubro de 2005**, conforme os documentos do Processo**FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú,**registrado sob o número **018/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente -FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:963284AE

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA Nº 010/2025

Santana do Mundaú / AL, em 07 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003 [Professor], em favor do(a) servidor(a) JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú,conjuntamente com Diretor Presidentedo**Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú- FUPA**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1˚, inciso I da Lei Municipal n˚ 340, de 31 de Agosto de 2006;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6˚ da EC n˚ 41/2003 [Professor]** a(o) servidor(a) **JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG 1476303, SDS/AL, CPF 009.017.814-95, Efetivo, no cargode **PROFESSOR(A),** Classe **E**, Nível **III**, referência**30**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 213**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5˚ da Constituição Federal/88 c/c Artigo 50, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único e Artigo 51, Parágrafo único da Lei Municipal n˚ 334, de 27 de outubro de 2005**, conforme os documentos do Processo**FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú,**registrado sob o número **010/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente -FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5C939A57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E REPOSIÇÃO NA UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GINÁSIO DE ESPORTES DO ARMANDO LYRA.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo dereferência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail: cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 08 de maio de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:F039F695

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
2º Aviso de Cotação para Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº **002.002.090425** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em locação de programas de informática integrado a Gestão Pública – SIAFIC, e ao sistema integrado de auditoria pública - SIAP**. Aos interessados solicitar o Termo de Referência através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:1BB82659

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e ALAGOAS AMBIENTAL S/A, CNPJ: 06.121.325/0001-09. Fundamentação: ART 107, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima, referente a Inexigibilidade nº 05/2024 por mais 12 (Doze) meses. Termo: Celebração 16 de abril 2025. Signatário: Charles Nunes Regueira e Alagoas Ambiental S/A.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:CE8D4F68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e C L SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 26.761.178/0001-99. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, referente a Tomada de Preços nº 03/2023 por mais 12 (Doze) meses. Termo: Celebração 14 de fevereiro de 2025. Signatário: Charles Nunes Regueira e C L Santos & Cia Ltda.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:7E3232E8

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA À LEI ORGANICA Nº. 001/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera os prazos de encaminhamento dos projetos de leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo em 25 de abril de 2025 a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado à Lei Orgânica Municipal o seguinte art. 66-A:

Art. 66-A - Os projetos de leis do PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL serão enviados pelo Prefeito Municipal à Câmara Municipal, nos seguintes prazos:

I – No PRIMEIRO ANO DO MANDATO DO PREFEITO ELEITO, até 31 DE AGOSTO, referente aos projetos de leis do PLANO PLURIANUAL e DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;

II – SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO ANO DE MANDATO, até 30 de maio, anualmente, referente ao projeto de lei DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;

III – Até 31 de outubro, anualmente, do projeto de lei referente ao ORÇAMENTO ANUAL.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião/AL, 09 de maio de 2025.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:ABBD4B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 01/2024

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO –AL - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão Permanente de Contratação do Município de São Sebastião, Estado de Alagoas, torna público o resultado do Credenciamento nº 01/2024, cujo objeto é o chamamento público destinado a empresas do ramo de comércio varejista de combustíveis automotivos, visando assegurar ao público interno e externo das repartições da administração pública municipal o fornecimento de combustíveis, conforme demanda diária.

Declara-se habilitada a seguinte empresa:
--Nome Fantasia: LF COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 54.988.633/0001-89, sediado na Avenida Adalberto de Araújo Lessa, nº 90, KM 46 AL 110, CEP: 57.275-000, Bairro São José, São Sebastião, Estado de Alagoas para fornecer os itens GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL B S10, ÓLEO DIESEL A e ÁLCOOL;

Outrossim, a Comissão, informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos de 5 dias úteis, conforme estabelece o edital de convocação.

São Sebastião/AL, 09 de maio de 2025

MARIA DE LOURDES C. COSTA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D1BF2481

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUN. Nº 013/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a(s) área(s) do Município de Senador Rui Palmeira/AL, atingidas Pela (estiagem) COBRADE, Código 1.4.110, De acordo com a Portaria MDR 260/2022, o decreto tem prazo máximo de vigência de 180 dias.

A Prefeita Municipal de Senador Rui Palmeira – Alagoas, Sr. João Carlos Rodrigues, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, nos termos do Decreto Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando:

A pouca incidência de chuvas na região e, também, a demanda do elevado consumo de água potável pela população em decorrência da ausência da adequada distribuição de água potável nos últimos meses.

Considerando:

Que este evento afeta diretamente a vida dos munícipes, principalmente da zona rural provocando prejuízos incalculáveis à economia local de um modo geral, fazendo com que este Governo acione os serviços de distribuição de água potável por carro-pipa, situação está que somente ameniza o problema da seca.

Decreta:

Art. 1º Decreta situação de emergência do município de Senador Rui Palmeira-AL, em razão de causa climatológica, decorrente da seca – estiagem, com fulcro na Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 – COBRADE 1.4.1.1.0.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação do desastre - FIDE e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, publique-se e registre-se o presente ato.

Senador Rui Palmeira-AL, 07 de maio de 2025.

JOÃO CALOS RODRIGUES
Prefeito

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:812E2B52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL

A Comissão Permanente de Contratação do Município de Tanque D'Arca/AL., torna pública a convocação para abertura de propostas comerciais através dos participantes habilitados na Chamada Pública nº 04/2025, referente à Agricultura Familiar, do Município de Tanque d'Arca, para o dia 14/05/2025 ás 09:00hs(nove) horas comparecerem a esta CPC, para abertura dos envelopes de Proposta Comercial.

CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de MAIO de 2025 às 09:00h (HORÁRIO LOCAL), Sala da COMISSÃO PERMANTE DE CONTRATAÇÃO.

Tanque d'Arca/AL, 09 de maio de 2025.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação CPC.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:FBC73F32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **BELA VISTA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.824.284/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES. Perfazendo o valor total da ata **R$ 109.284,00 (Cento e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais).** Data de Assinatura: 08 de maio de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela - AL, 08 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:FBE80027

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.571.459/0001-01. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES. Perfazendo o valor total da ata **R$ 1.636.965,00 (Um milhão seiscentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais).** Data de Assinatura: 08 de maio de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela - AL, 08 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0DC0DE27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 658, DE 07 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 658, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou

indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar bem como ATESTE DE RECIBOS DE DIÁRIAS exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Alice Kethylley Silva**, CPF nº ###.696.4##-## e **matrícula nº 304312329** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Cultura;
II – **Giselly Kamilly Messias dos Santos**, CPF nº ###.890.5##-## e **matrícula nº 304312671** – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Cultura;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de MAIO de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Alice Kethylley Silva,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Giselly Kamilly Messias dos Santos,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F82F7A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 669, DE 09 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 669, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. YASMIN STEPHANIE SILVA ARAUJO,** Mat. n° 304304698, como Diretora da Contabilidade, designada pela Secretaria Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.493.3##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), onde a servidora se ausentará no mês de maio de 2025, para participar do seminário Tema: "CURSO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PCASP, BALANÇOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E SIAP", realizado pela AMA, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 09 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:0F352EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 670, DE 09 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 670, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o servidor público, Sr**. CLAUDEVAN DA SILVA ROSENDO,** Mat. n° 304308646, como Motorista, designado pela Secretaria Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.994.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), onde o servidor se ausentará no mês de maio de 2025, para a realização de traslado ao seminário com o Tema: "CURSO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PCASP, BALANÇOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E SIAP", realizado pela AMA, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 09 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:431EF915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 659, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo Alegre/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Andrea Basilio da Silva Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.827.2##-##, sob matrícula nº 45, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sexta do Termo de Convênio entre o Município de Campo Alegre/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 08 de maio de 2025.

*Republicado Por Incorreção

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:DD7C5763

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo Alegre/AL.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. **12.842.829/0001-10**, com sede à Rua Pedro Cavalcante, n° 162, 1° andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, adiante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.628/0001-83, com sede administrativa, Rua Senador Máximo, nº 035 - Centro, Campo Alegre - AL, 57250-000-Brasil, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, adiante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com os termos e cláusulas que seguem, o qual se regerá pela Lei nº 14.113/2021, e alterações posteriores, em geral pelo disposto em seu art. 184 e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

De logo, ficam cedidos ao **Município de Campo Alegre/AL**, os servidores relacionados no Anexo I deste instrumento, em contrapartida fica cedida ao **Município de Teotônio Vilela/AL**, os servidores relacionados no Anexo II deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na Lei 14.113/2021, no artigo 184 que rege todas as disposições e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação dos servidores cedidos será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- Os servidores cedidos com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

Os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos pelo Município de Teotônio Vilela/AL que tratam o § 2º deverão ocorrer na seguinte conta: **Nome**: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela; **CNPJ**: 10.440.085/0001-82; **Banco**: 001 – Branco do Brasil; **Agência**: 3721-4 – Teotônio Vilela/AL; **Conta Corrente**: 27020-2.

Os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos pelo Município de Campo Alegre/AL que tratam o § 2º deverão ocorrer na conta Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, a ser especificada através de ofício ao Município de Teotônio Vilela/AL.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 9º- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§11- Os CONVENENTES, poderam a qualquer momento solicitar informações funcionais dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Teotônio Vilela/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.
*Republicado Por Incorreção
Teotônio Vilela-AL, 01 de abril de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL ***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA*** Prefeito Primeiro Convenente	Município de Campo Alegre/AL ***PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE*** Prefeita Segundo Convenente

Testemunhas:

1ª._____ CPF nº. _____

2ª_____ CPF nº. ___

ANEXO I

SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	SECRETARIA / LOTAÇÃO
ANDREA BASILIO DA SILVA NASCIMENTO	045.827.294-95	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BARBARA REGINA DOS SANTOS	077.584.954-51	AUXILIAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDVANIA LOPES DOS SANTOS	057.806.544-41	PROFESSORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FABIANA GONÇALVES DE SANTANA	064.917.884-07	AUXILIAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JAMES DOS SANTOS RAMOS	105.228.004-83	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ CRISTIANO BARROS DOS SANTOS	066.099.254-02	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	075.389.864-05	PROFESSORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA IVANILDA TEXEIRA DOS SANTOS	034.390.734-83	PROFESSORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE TEMOTEO DOS SANTOS	056.253.334-67	PROFESSORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSILENE CUSTODIO DA CONCEIÇÃO	022.583.655-2	ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL.

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	SECRETARIA / LOTAÇÃO
ADRIANO SANTOS DA SILVA	038.296.084-03	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVANILDO DA SILVA SANTOS	045.674.794-08	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	955.565.594-49	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:32D1A5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 106/2025 TEOTÔNIO VILELA – AL, 18 DE MARÇO DE 2025.

Institui a Comissão de Trabalho de elaboração do Documento de Referência sobre a Computação na Educação Básica Municipal, em complemento ao Referencial Curricular (RCM) da rede municipal de ensino de Teotônio Vilela - AL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Teotônio Vilela-AL**,** NÔEMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando:
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/1996;
- A Lei de Política Nacional de Educação Digital (PNED), nº 14.533/2023;
- A Resolução CNE/CP EB nº 1, de 4 de outubro de 2022 que normatiza a Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;
- As Resoluções CNE/CP 02/2017 e CNE/CP 04/2018 em todas as etapas de ensino. de 17 de fevereiro de 2022;
- A necessidade da construção do documento base de referência sobre a Computação na Educação Básica Municipal, em complemento ao Referencial Curricular (RCM) da rede municipal de ensino de Teotônio Vilela-AL. **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Trabalho para construção do Documento de Referência sobre a Computação na Educação Básica Municipal, em complemento ao RCM.
Parágrafo Único – A Comissão de Trabalho para construção do Documento de Referência sobre a Computação na Educação Básica Municipal, será coordenada pela Assessora do Planejamento Estratégico/SEMED **Maria Vilma da Silva Costa Moura.**
Art. 2º Compor Comissão de Trabalho, constituída por profissionais da rede municipal de ensino e organizada em 3 (três) Grupos de Trabalho (GT) específicos:
I - educação infantil;
II - ensino fundamental – anos iniciais;
III - ensino fundamental – anos finais.
Parágrafo Único - Cada GT fica sob a coordenação do primeiro profissional, para construção do documento de referência sobre a Computação na Educação Básica, em complemento ao Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Teotônio Vilela-AL.
Art. 3º - Comporá o GT da Educação Infantil:

I - Maria de Fátima Barbosa Feitosa - Técnica Pedagógica e Coordenadora do GT;

II - Maria de Claudineide dos Santos Soares -Técnica Pedagógica;
III - Tácia Ronalcia de Lima Barbosa - Técnica Pedagógica;
IV - Flaviane Lourenço de Oliveira – Coordenadora Pedagógico;
V - Valdinês Nunes de Jesus – Coordenadora;
VI - Albertina Costa da Silva – Diretora;
VII - Emanuelle Imaculada da Silva – Professora.
Art. 4º - Comporá o GT do Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
I - José Roberto de Oliveira Santos - Técnico Pedagógico e Coordenador do GT;

II - Cristóvão Francisco dos Santos - Técnica Pedagógica;
III - Rosijane de Freiras Lima dos Santos - Técnica Pedagógica;
IV - Cícera Serapião de Freitas Pereira - Técnica Pedagógica;
V- Maria Silvaneide da Silva Oliveira - Técnica Pedagógica;
VI - Wesley Barreto da Silva – Coordenador Pedagógico;
VII - Ezequiel José de Castro – Professor.
Art. 5º - Comporá o GT Ensino fundamental- anos finais:
I - Gilvan Mendonça dos Santis - Técnico Pedagógico e Coordenador do GT;
II - Jeferson Wesley - Técnico Pedagógico;
III - Maria Djanete Marques - Técnica Pedagógica;
IV - Maria Zenilda Costa dos Santos - Técnica Pedagógica;
V- Elaine Caroline Rocha Oliveira - Técnica Pedagógica;
VI - Jeferson Wesley da Silva Lino - Técnico Pedagógico;
VII - Claudiene dos Santos – Professora.
Art. 6º - São atribuições da Comissão:
I - conhecer, analisar e discutir o Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que normatiza a Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;
II - construir o documento de referência sobre a Computação na Educação Básica Municipal, em complemento ao Referencial Curricular de Teotônio Vilela - AL, de acordo com o cronograma:
a) 14/03 até 05/05 - Organização de Grupos de Trabalho (GTs), análise documental e organização do documento referência;
b) até 16/05 - consulta pública e sistematização final do documento referência;
c) 16/09 - encaminhamento do documento base ao CME para análise, parecer técnico e publicação de Resolução.
Art. 7º - Determinar que a inobservância ao exposto nesta Portaria e seu respectivo descumprimento implicará em apuração de responsabilidades dos servidores em suas instâncias de atuação, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislação vigente.
Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Vanusia Lopes Santos
Código Identificador:238FFC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de licença de software para remessa da Secretaria de Educação, Saúde e IPREVTEO para atendimento ao envio das informações ao SIAP/TCE-AL RESOLUÇÃO NORMATIVA 001/2022, em atendimento as demandas apresentadas pela Secretaria de Educação do Município de Teotônio Vilela/AL. Data da Disputa: 19 de maio de 2025, das 08h30min às 14h30min. Acolhimento das propostas a partir de 13 de maio de 2025, às 08h até às 08h do dia 19 de maio de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 09 de maio de 2025.

FILIPE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:DA9805D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO Nº 16/2025

Fundamento Legal: **Art. 137, inciso V e VIII, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.788.131/0001-00**

OBJETO: Prestação dos serviços de apresentação artística de Léo Foguete, na festividade de Emancipação Política do Município de Traipu – AL, na data de 15 de maio de 2025.

Vigência: O presente distrato opera seus efeitos a partir de 09/08/2025

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:912EF0E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04080025/2025

PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.856.827/0001-05.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 035/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023-CPL, firmado entre as partes em 12/05/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Da Vigência, pelo período de 12 (doze) meses, que por sua vez tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria de natureza singular, destinada à defesa dos interesses da edilidade, mediante a adoção de todos os procedimentos judiciais e/ou administrativos que se façam necessários, para propositura de ação de conhecimento em face de União Federal, posterior liquidação e execução, objetivando o pagamento de diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA) relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por inobservância do piso mínimo fixado nacionalmente em 2006 no âmbito do FUNDEF(Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização ao Magistério) com as devidas atualizações impostas por medidas judiciais

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 035/2023, fica prorrogada por 12 (doze) meses, ou até o trânsito em julgado do cumprimento de sentença da demanda, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data do término da vigência anterior, compreendendo o período de12

de maio de 2025 a 12 de maio de 2026, nos termos do Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

DA DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
SGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito

PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS / Henrique Correia Vasconcellos /Representante legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5813F8AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170 DE 09 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE BENEFICIÁRIOS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEF E ESTABELECE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM SUA REGULARIZAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pelo art. 43 da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras e fluxos de procedimentos consistentes no tocante à análise de eventuais pedidos de manutenção, inclusão ou exclusão de servidores na lista de beneficiários dos recursos oriundos do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a transparência e garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, e do art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a publicação da lista preliminar visa conferir publicidade aos atos administrativos preparatórios à distribuição dos valores, com vistas à regularização da situação funcional dos servidores eventualmente omissos ou incorretamente identificados;

CONSIDERANDO o interesse público na adoção de medidas administrativas que assegurem o tratamento isonômico dos profissionais potencialmente beneficiários,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, na forma do Anexo I desta Portaria, a **lista preliminar dos servidores com direito ao recebimento** de valores provenientes do rateio dos recursos do extinto FUNDEF.

Art. 2º Estabelecer o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, para que os servidores que não constarem na lista ora divulgada, ou que nela identifiquem dados incorretos, possam **procurar a Secretaria Municipal de Administração**, com vistas à **regularização de sua situação**.

Parágrafo único. Os interessados deverão apresentar os documentos comprobatórios pertinentes à sua vinculação funcional e remuneração durante o período abrangido.

Art. 3º Nos casos em que o servidor beneficiário relacionado na lista preliminar tenha falecido, poderão requerer a habilitação ao recebimento dos valores os **herdeiros ou sucessores legais**, desde que comprovada a legitimidade por meio de documentação idônea.

§ 1º Para fins deste artigo, consideram-se documentos hábeis à comprovação da condição de herdeiro ou sucessor, entre outros:

I – certidão de óbito do servidor falecido;
II – certidão de casamento ou nascimento que comprove o vínculo familiar;
III – declaração de dependentes habilitados perante o INSS, quando for o caso;
IV – alvará judicial, escritura pública de inventário ou formal de partilha, ainda que provisórios;
V – demais documentos que comprovem, a critério da Administração, a legitimidade para percepção de valores de natureza sucessória.

§ 2º A análise dos pedidos será realizada caso a caso, e a inclusão dos herdeiros ou sucessores dependerá da comprovação documental completa e da inexistência de litígio ou controvérsia judicial acerca da sucessão dos valores.

§ 3º Em havendo mais de um herdeiro, os valores eventualmente devidos serão liberados na forma estabelecida pelo documento judicial ou escritura pública apresentada, sendo vedada a partilha administrativa pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 4º A habilitação dos herdeiros deverá ser formalizada dentro do mesmo prazo previsto no art. 2º desta Portaria, mediante protocolo do formulário próprio e da documentação exigida.

Art. 4º Findo o prazo estabelecido, a Administração Municipal poderá proceder à consolidação da lista definitiva, com base nas informações recebidas e devidamente analisadas.

Art. 5 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 09 de maio de 2025;

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em 09 de maio de 2025.

SYLVIO FABIO TAVARES RODRIGUES
Secretário de Administração

ANEXO I — Lista Preliminar de Servidores Beneficiários dos Recursos do FUNDEF

NOME	CPF	ADMISSAO
ABEL FERREIRA FILHO	***.***.234-49	09/06/2000
ADERALDO LAURINDO DA SILVA	***.***.024-18	30/04/1999
ADILSON JORGE MACIEL SANTOS	***.***.644-20	12/06/2002
ADILSON PEIXOTO DA SILVA	***.***.614-07	12/08/1999
ADRIANA DOS SANTOS SILVA VIEIRA	***.***.654-00	15/04/1999
ADRIANA NOBRE DA SILVA	***.***.934-49	05/04/2003
ADRIANA OTILIO DOS SANTOS	***.***.814-34	12/06/2002
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	***.***.274-26	28/06/2002
ALBANY LAYDE FERREIRA DO NASCIMENTO	***.***.324-34	12/06/2002
ALDA SANTOS CUSTODIO DA LUZ	***.***.684-72	15/04/1999
ALDENIRES DOS SANTOS SOARES DA SILVA	***.***.104-02	12/06/2002
ALESSANDRA DA SILVA	***.***.194-68	09/07/1999
ALONSO JOSE FERREIRA	***.***.884-53	09/07/1999
ANA CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	***.***.674-22	09/06/2000
ANA CRISTINA DOS SANTOS	***.***.134-20	09/07/1999
ANA LUCIA COSTA DOS SANTOS	***.***.504-30	03/11/1999
ANA LUCIA DA SILVA LEITE	***.***.594-20	09/07/1999
ANA LUCIA PACHECO DOS SANTOS	***.***.624-49	09/07/1999
ANA MARIA LISBOA	***.***.554-49	12/06/2002
ANA MARIA MIRANDA DOS SANTOS	***.***.694-90	31/03/2003
ANA MARIA REGUEIRA PACHECO	***.***.304-20	15/04/1999
ANA MARIA VIEIRA DA SILVA SANTOS	***.***.214-45	09/06/2000
ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS	***.***.384-34	09/07/1999
ANALIA PEREIRA DE LIRA	***.***.034-87	01/04/1975
ANDREIA MARTINS ROZENDO	***.***.064-65	09/06/2000
ANDREIA PLACIDO DOS SANTOS GOMES	***.***.374-09	15/04/1999
ANDREZA PLACIDO DOS SANTOS	***.***.854-10	03/11/1999
ANGELA MARCIA DA SILVA	***.***.964-04	28/06/2002
ANGELA MARIA DE SOUZA MARTINS FERREIRA	***.***.784-53	09/07/1999
ANTONIA DOS SANTOS	***.***.244-81	09/07/1999
ANTONIA FLORENCIA DA SILVA	***.***.224-91	12/06/2002
ANTONIA TENORIO CAVALCANTE SILVA	***.***.344-20	09/07/1999
ANTONINA VICENTE DA SILVA	***.***.074-34	01/04/2004
ANTONIO JORGE OLIVEIRA LIMA	***.***.404-20	12/06/2002
ANTONIO WALTEMIO AVILA FERRO	***.***.944-15	09/07/1999
APARECIDA CELIA RODRIGUES BEZERRA	***.***.904-72	01/04/2003
ARLINDO JOSE DE FRANCA	***.***.704-72	09/07/1999
BERIVALDA ARAUJO SANTOS	***.***.234-04	15/04/1999
BERNADETE DE JESUS FERRO	***.***.734-53	01/03/1976
BETANIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.***.674-04	09/07/1999
BETANIA VASCONCELOS LESSA	***.***.364-20	15/04/1999
BRIVALDO FERREIRA DA MATTA	***.***.364-72	12/06/2002
CARLA MARIA FERREIRA DA SILVA	***.***.424-45	03/11/1999
CARLOS ALBERTO GONCALVES DE BARROS	***.***.174-68	12/06/2002
CARLOS ANDRE DA SILVA	***.***.634-43	09/07/1999
CARLOS JOSE DA SILVA	***.***.664-49	15/04/1999
CARMEM LUCIA DOS SANTOS	***.***.464-03	30/04/1999
CATALINE LEAO OTILIO	***.***.664-11	12/06/2002
CELIA REGINA DOS SANTOS MACARIO SILVA	***.***.294-20	22/04/1999
CHARLES JOSE MARTINS	***.***.854-04	12/06/2002
CICERA VIEIRA SILVA	***.***.364-72	09/07/1999
CICERO DA SILVA	***.***.804-02	30/04/1999
CLAUDECI CUSTODIO SILVA SANTOS	***.***.834-50	28/06/2002
CLAUDENIA FERREIRA DOS SANTOS	***.***.724-91	12/06/2002
CLAUDENIS MARIA DA SILVA	***.***.064-00	12/06/2002
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	***.***.754-90	09/07/1999
CLAUDIA MARIA SANTOS PESSOA	***.***.384-91	31/03/2003
CLAUDINETE DE LIRA	***.***.624-01	28/06/2002
CLECIA DA COSTA SANTOS	***.***.324-04	09/07/1999
CLEDJA DA COSTA SANTOS E SILVA	***.***.944-09	12/06/2002
CLEDJA SANTOS DE ALMEIDA	***.***.294-14	09/07/1999
CLEIA MARIA DA SILVA LIMA	***.***.394-70	12/06/2002
CLEIDIVAN ALVES DE BARROS	***.***.834-49	12/06/2002
CLEMENTINA MARTA FERREIRA ALVES SANTOS	***.***.154-00	12/06/2002
CRISTIANA REGUEIRA PACHECO LUCENA	***.***.374-04	22/04/1999
CRISTIANE DE CASSIA SANTOS	***.***.894-40	15/04/1999
CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	***.***.234-13	09/07/1999
CRISTINA FLAVIA TENORIO MISSENO	***.***.354-90	12/06/2002
CRISTINA MARIA DE FRANCA	***.***.774-87	09/07/1999
DAMARES ALVES PEREIRA SANTOS	***.***.254-68	12/06/2002
DILMA GOMES DE OLIVEIRA	***.***.324-91	12/06/2002
DILSON BERTO DA SILVA	***.***.744-11	28/06/2002
DIONE JACI DA SILVA	***.***.984-49	12/06/2002
DIVA DOS SANTOS LESSA	***.***.824-53	01/03/1983
DIVALDO CANUTO DA SILVA	***.***.044-04	12/06/2002
EDIJANE ALVES ALBUQUERQUE	***.***.704-73	09/07/1999

EDIJANE PEREIRA DA SILVA	***.***.854-97	12/06/2002
EDILEUZA SANTANA DOS SANTOS SILVA	***.***.624-68	09/07/1999
EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	***.***.754-36	01/04/2003
EDNEUSA BISPO DOS SANTOS SILVA	***.***.604-68	15/04/1999
EDNEUZA MARTINS DE OLIVEIRA	***.***.134-49	09/07/1999
EDVANIA BRITO DA SILVA	***.***.804-59	15/04/1999
EDVANIA FERREIRA DA SILVA PINTO	***.***.054-32	12/06/2002
ELAINE SILVESTRE DE LIMA	***.***.524-59	12/06/2002
ELENILDA ALVES DE SOUZA	***.***.304-20	22/04/1999
ELENILDA BATISTA DOS SANTOS	***.***.074-80	09/07/1999
ELENILDA GOMES SANTOS	***.***.255-20	09/07/1999
ELENIRA DE LIMA FERREIRA SILVA	***.***.804-15	12/06/2002
ELENITA SADOQUE DA SILVA	***.***.214-91	01/04/1977
ELIANE FERREIRA OLIVEIRA	***.***.344-42	28/06/2002
ELIEGE ALVES DE SOUZA	***.***.964-91	09/07/1999
ELIENE PEREIRA MELANIAS DOS SANTOS	***.***.214-30	09/07/1999
ELIETE QUIRINO DE SOUZA FERREIRA	***.***.564-08	09/07/1999
ELIZETE CUSTODIO PORTO	***.***.254-71	09/07/1999
EPIFANIA FERREIRA OLIVEIRA	***.***.174-72	12/06/2002
ERALDO FRANCISCO LIMA	***.***.074-26	28/06/2002
EUNICE LAURINDO DOS SANTOS	***.***.584-04	03/11/1999
EUTIMIA PACHECO DA SILVA	***.***.534-49	09/07/1999
FABIANA DE MELO TENORIO SILVA	***.***.624-02	09/07/1999
FERNANDA EUCLIDES MARTINS	***.***.844-92	12/06/2002
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	***.***.234-53	30/04/1999
GEILSA MARIA DOS SANTOS	***.***.564-06	28/06/2002
GEILZA CACULA DOS SANTOS PORFIRIO	***.***.624-68	22/04/1999
GENILDO JOSE CALIXTO	***.***.754-28	12/06/2002
GENILSON DA SILVA	***.***.034-07	31/03/2003
GENIVALDA BEZERRA CAVALCANTE	***.***.134-00	28/06/2002
GENIVALDO DE JESUS SANTOS	***.***.094-10	01/01/2000
GILDO RODRIGUES TORRES	***.***.365-53	09/07/1999
GILMA MARIA SANTOS SANTANA	***.***.304-00	09/07/1999
GILSON GUEDES DE OLIVEIRA	***.***.884-87	09/07/1999
GILVANETE DOS SANTOS BARBOSA	***.***.264-49	01/03/1982
GILVANIA PEREIRA DA SILVA	***.***.204-72	09/07/1999
GISELDA CORREIA MILITAO NUNES	***.***.954-37	28/06/2002
GISELIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA	***.***.024-61	03/11/1999
GISELMA DUARTE SANTOS	***.***.104-68	15/04/1999
GIVANILDA BARBOSA DE ALMEIDA SILVA	***.***.774-53	10/03/1983
GUIOMAR BATISTA ALVES	***.***.934-87	01/06/1973
HELIA DA SILVA SANTOS	***.***.034-91	15/04/1999
HELIANA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	***.***.664-15	09/07/1999
HOZANA DE LIRA SOUZA	***.***.784-68	09/07/1999
IDELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.***.584-08	12/06/2002
ISABEL GOMES DE OLIVEIRA BEZERRA	***.***.374-91	05/04/2003
ISAURA QUEIROZ FERRO DA SILVA	***.***.284-04	01/08/1980
IVETE LAGOA SANTOS DO NASCIMENTO	***.***.194-04	09/07/1999
IVONETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	***.***.654-89	15/04/1999
IVONETE SEVERIANO DOS SANTOS SILVA	***.***.114-04	01/02/1982
IZABEL FERREIRA DUARTE	***.***.384-55	09/06/2000
JACI LOPES DOS SANTOS	***.***.164-68	31/03/2003
JAELSON TENORIO DE HOLANDA	***.***.322-87	09/07/1999
JAILDE MARIA SILVA	***.***.234-52	14/04/2004
JAILSON MARQUES DE JESUS	***.***.384-53	12/06/2002
JAILTON FERREIRA DOS SANTOS	***.***.114-15	09/07/1999
JAILTON JOSE DOS SANTOS	***.***.864-20	09/07/1999
JAILTON TENORIO DE HOLANDA	***.***.774-90	09/07/1999
JAIR FERREIRA DE LIRA	***.***.374-30	24/09/1999
JANADY FARIAS NOVAIS DOS SANTOS	***.***.542-91	12/06/2002
JANE MERCIA VIEIRA SOARES	***.***.274-11	12/08/1999
JANE VIEIRA DOS SANTOS	***.***.154-73	09/07/1999
JANELUCIA CESAR FARIAS	***.***.004-25	15/04/1999
JANICLECIA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.***.624-21	12/06/2002
JANICLEIA BATISTA DOS SANTOS	***.***.024-01	30/04/1999
JOAO DE OLIVEIRA MENDES	***.***.174-43	09/06/2000
JOAO MARINHO FILHO	***.***.884-72	12/06/2002
JORGE MOREIRA DOS SANTOS	***.***.594-27	12/06/2002
JOSE CAPISTRANO DA SILVA FILHO	***.***.974-78	01/01/2000
JOSE CARLOS DOS SANTOS	***.***.065-00	15/04/1999
JOSE CICERO NASCIMENTO SANTOS	***.***.054-78	28/06/2002
JOSE ERIVALDO DA SILVA	***.***.954-04	09/07/1999
JOSE JAEDSON DE ALMEIDA SILVA	***.***.214-33	09/07/1999
JOSE LAUDIENE PEREIRA DE MELO	***.***.634-15	12/08/1999
JOSE LEONES DO NASCIMENTO	***.***.894-20	12/06/2002
JOSE LEONINO DOS SANTOS	***.***.974-15	15/04/1999
JOSE MOREIRA FILHO	***.***.334-00	09/07/1999
JOSE NIVALDO DE JESUS	***.***.284-04	22/04/1999
JOSE PEDRO DA SILVA	***.***.104-41	12/06/2002
JOSE RONALDO DA SILVA	***.***.064-18	12/06/2002
JOSE RONALDO DOS SANTOS	***.***.144-32	12/06/2002
JOSE UELITON DE JESUS SILVA	***.***.324-78	12/06/2002
JOSE WALDIR NOVAIS DOS SANTOS	***.***.674-34	12/06/2002
JOSE WALTER DA SILVA	***.***.664-87	09/07/1999
JOSE WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	***.***.524-39	28/06/2002
JOSEANIA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA	***.***.824-59	09/07/1999
JOSEFA CAVALCANTE ADELINO	***.***.624-64	15/04/1999
JOSEFA CLEIDE TENORIO CAVALCANTE	***.***.224-69	09/07/1999
JOSEFA DOS SANTOS	***.***.334-20	02/05/1978

JOSEFA ERIVANIA DOS SANTOS AMORIM	***.***.404-78	28/06/2002
JOSEFA FERREIRA PINHEIRO	***.***.704-78	12/06/2002
JOSEFA MARIA DOS SANTOS	***.***.124-00	12/06/2002
JOSEFA ROSIETE DA SILVA	***.***.234-00	09/07/1999
JOSEFA SALGUEIRO DE ALMEIDA	***.***.264-20	09/07/1999
JOSEFA TEMOTEO DA SILVA	***.***.194-20	09/06/2000
JOSEFA ZENILDA DOS SANTOS	***.***.344-05	09/07/1999
JOSELIA MARIA DE ARAUJO SILVA	***.***.724-49	09/07/1999
JOSIANA DA SILVA LIMA	***.***.254-20	12/06/2002
JOSIENE LEITE BEZERRA	***.***.964-72	09/07/1999
JOSILENE MARTILIANO DA SILVA	***.***.164-04	12/06/2002
JOSINEIDE FERRO DE LIMA	***.***.274-34	09/07/1999
JOSIVANIA ALVES DA SILVA	***.***.304-68	03/11/1999
JUCILENE BARROS CAVALCANTI	***.***.044-15	12/06/2002
JULIANA MARIA DOS SANTOS	***.***.694-90	09/07/1999
KATIA CILENE SILVA SANTOS COSTA	***.***.634-04	09/07/1999
KATIANE TAVARES DOS SANTOS	***.***.204-90	09/07/1999
KLEBER GUIMARAES ALMEIDA	***.***.004-00	12/06/2002
LEIA SILVANIA DA SILVA	***.***.034-34	15/04/1999
LENICE DO ESPIRITO SANTO SILVA	***.***.834-87	30/04/1999
LEONEIDE MARIA DE JESUS	***.***.374-72	01/03/1982
LINDALVA BATISTA DOS SANTOS	***.***.854-53	09/07/1999
LINDAURA JUSTINO DA SILVA	***.***.704-03	09/07/1999
LINDINALVA JOSEFA DA SILVA	***.***.574-20	09/07/1999
LUCIA DE FATIMA DA SILVA	***.***.614-72	09/02/2000
LUCIANA ARAUJO DA SILVA	***.***.124-68	05/04/2003
LUCIANA MELQUIADES DOS SANTOS MENDONCA	***.***.394-49	12/08/1999
LUCIANO CANUTO JACINTO	***.***.714-68	30/04/1999
LUCIENE PACHECO	***.***.554-53	01/08/1981
LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	***.***.124-80	09/07/1999
LUCIENE RIBEIRO GOMES	***.***.864-20	12/06/2002
LUCINEIDE MARIA DE JESUS SANTOS	***.***.684-72	15/04/1999
LUCINEIDE SANTOS CUSTODIO	***.***.014-04	12/06/2002
LUIS MAURICIO DOS SANTOS	***.***.624-72	09/07/1999
LUIZ MAGNO DOS SANTOS	***.***.414-35	09/07/1999
LUIZA JOAQUINA DE SANTANA	***.***.514-87	01/06/1981
LUIZA MARIA ALVES DA SILVA	***.***.374-68	28/06/2002
LUSINETE MARIA MONTEIRO DE BARROS	***.***.004-49	12/06/2002
LYLYAN KARLLA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.***.374-60	28/06/2002
MAGALI DA SILVA SANTOS	***.***.804-06	03/11/1999
MAGDA REJANE DE ALBUQUERQUE SILVA	***.***.154-94	12/06/2002
MANOEL ANTENOR DOS SANTOS	***.***.974-20	09/07/1999
MANOEL EDSON SOARES SANTOS	***.***.084-53	30/04/1976
MANOEL MARQUES DA SILVA	***.***.364-91	12/08/1999
MARCELA DE OLIVEIRA SILVA	***.***.954-71	12/06/2002
MARCELO MARTINS DA SILVA	***.***.504-68	15/04/1999
MARCIA TENORIO DANTAS	***.***.304-68	28/06/2002
MARCOS ANTONIO DA SILVA	***.***.184-14	12/06/2002
MARCOS SUEL DOS SANTOS	***.***.244-70	12/06/2002
MARCUS VINICIUS ALVES FRANCO	***.***.814-82	09/07/1999
MARGARIDA MARIA BISPO	***.***.084-34	09/07/1999
MARGARIDA MARIA DE LIRA SILVA	***.***.824-91	03/09/1979
MARIA ALVES DA SILVA	***.***.374-91	09/07/1999
MARIA APARECIDA DA SILVA	***.***.864-02	01/01/2005
MARIA APARECIDA DOS SANTOS CASSIANO	***.***.214-34	03/11/1999
MARIA APARECIDA FERREIRA	***.***.984-53	15/04/1999
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	***.***.184-04	01/04/1976
MARIA BETANIA DOS SANTOS LESSA	***.***.834-04	12/06/2002
MARIA BETANIA FERREIRA DE ALMEDA	***.***.334-49	09/07/1999
MARIA CICERA ANDRE DE ALBUQUERQUE	***.***.904-72	15/04/1999
MARIA CICERA NATIVIDADE SANTOS	***.***.194-40	12/06/2002
MARIA CIENE DE SOUZA LIMA	***.***.834-04	09/07/1999
MARIA CLAUDIA DOS SANTOS	***.***.904-59	22/04/1999
MARIA CLAUDIA SANTOS SILVA	***.***.164-44	09/07/1999
MARIA CLEIDE SANTOS SILVA DE OLANDA	***.***.804-10	09/06/2000
MARIA CRISTINA FERREIRA DUARTE	***.***.674-32	15/04/1999
MARIA DAS GRACAS DE MELO VALERIANO	***.***.184-91	09/07/1999
MARIA DAS NEVES ROSENDO DA SILVA	***.***.314-63	12/06/2002
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	***.***.074-95	09/07/1999
MARIA DE LOURDES LINS FERREIRA	***.***.804-91	03/11/1999
MARIA DEONICE DOS SANTOS SILVA	***.***.744-15	09/07/1999
MARIA DOS MARTIRES SANTOS	***.***.554-15	08/05/1976
MARIA EDVANIA PEREIRA DE CENA SANTOS	***.***.604-97	15/04/1999
MARIA ELIENE ALVES	***.***.484-20	01/09/1983
MARIA ELIETE DA SILVA	***.***.544-49	30/04/1999
MARIA ELITA SOARES DE SOUZA PROCOPIO	***.***.034-72	22/04/1999
MARIA ELIZANGELA DO ESPIRITO SANTO	***.***.014-54	28/06/2002
MARIA EMILIA CABRAL FALCAO	***.***.484-20	12/06/2002
MARIA FERREIRA BATISTA	***.***.144-49	01/04/1977
MARIA GILMA DUARTE SANTOS	***.***.264-95	12/06/2002
MARIA GISELMA FERREIRA LEITE	***.***.034-00	09/06/2000
MARIA GOMES DA SILVA	***.***.864-34	09/07/1999
MARIA GORETE DE LIMA SILVA	***.***.494-04	01/03/1977
MARIA GORETE DE SOUZA	***.***.954-87	09/07/1999
MARIA GORETE DOS SANTOS FERRO	***.***.324-00	12/06/2002
MARIA HELENA DA SILVA TAVARES	***.***.884-91	01/06/1983
MARIA ILDA DE SOUZA	***.***.044-91	01/04/1974
MARIA ISABEL MEDEIROS DOS SANTOS	***.***.274-15	01/07/1983
MARIA JOSE ALMEIDA SANTOS	***.***.474-53	09/06/2000

MARIA JOSE ALVES DA SILVA	***.***.274-34	15/04/1999
MARIA JOSE BRAZ DOS SANTOS	***.***.604-97	09/07/1999
MARIA JOSE CARVALHO DE ALMEIDA	***.***.374-04	22/04/1999
MARIA JOSE CONCEICAO DE ARAUJO	***.***.994-15	01/01/1982
MARIA JOSE DA SILVA	***.***.514-53	15/04/1999
MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	***.***.924-04	09/07/1999
MARIA JOSE DA SILVA LIMA	***.***.575-53	12/06/2002
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	***.***.984-34	09/07/1999
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	***.***.004-63	30/04/1999
MARIA JOSE DE FRANCA SILVA	***.***.704-43	12/06/2002
MARIA JOSE DE JESUS AVILA FERRO	***.***.154-34	15/04/1999
MARIA JOSE DE SOUZA LACERDA	***.***.444-20	09/07/1999
MARIA JOSE DOS SANTOS	***.***.624-93	09/07/1999
MARIA JOSE DOS SANTOS	***.***.204-44	09/07/1999
MARIA JOSE DOS SANTOS LIRA	***.***.514-13	09/06/2000
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	***.***.864-15	17/04/1978
MARIA JOSE MOURA	***.***.884-68	09/07/1999
MARIA JOSE PINTO DA SILVA	***.***.304-44	12/08/1999
MARIA JOSE SANTANA DOS SANTOS	***.***.784-15	09/07/1999
MARIA JOSE SANTOS PACHECO	***.***.494-91	15/04/1999
MARIA JOSE TRAJANO DOS SANTOS	***.***.504-30	30/04/1999
MARIA JOSELIA PEREIRA	***.***.314-34	09/07/1999
MARIA JOZELDA OLIVEIRA DE LISBOA SILVA	***.***.094-49	19/07/1999
MARIA JOZILENE MARTINS SANTOS	***.***.974-68	15/04/1999
MARIA LEDA DOS SANTOS	***.***.454-00	04/03/1983
MARIA LUCIA ALVES SANTOS FLORENTINO	***.***.754-16	12/06/2002
MARIA LUCIA BONFIM DA SILVA	***.***.974-04	12/06/2002
MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	***.***.934-34	01/08/1980
MARIA LUCIA SOARES DE AMORIM	***.***.844-15	12/06/2002
MARIA LUCIANA PACHECO SANTOS	***.***.538-85	09/07/1999
MARIA MARGARETE BARBOSA DA SILVA SANTOS	***.***.244-49	09/07/1999
MARIA MARTINS SOUZA DOS SANTOS	***.***.914-00	30/04/1999
MARIA MENEZES DA SILVA	***.***.574-49	09/07/1999
MARIA MIRIAM DA SILVA	***.***.604-44	09/07/1999
MARIA NAZARE GREGORIO DA SILVA	***.***.534-15	01/03/1981
MARIA NAZETE DOS SANTOS SOUZA	***.***.994-20	09/07/1999
MARIA PRECIOSA DE FREITAS	***.***.764-91	12/06/2002
MARIA ROSA DE LIMA FILHA SANTOS	***.***.254-72	12/06/2002
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	***.***.874-00	28/06/2002
MARIA ROSA PACHECO	***.***.464-03	09/07/1999
MARIA ROSANGELA PORFIRIO ANGELO	***.***.474-85	09/07/1999
MARIA ROSEANE OLIVEIRA SILVA	***.***.674-04	09/07/1999
MARIA SALETE SANTOS BORGES	***.***.684-72	15/04/1999
MARIA SANDRA DOS SANTOS	***.***.014-33	09/07/1999
MARIA SILEIDE DA SILVA SANTOS	***.***.784-72	09/07/1999
MARIA SILENE DE OLIVEIRA SILVA PACHECO	***.***.884-68	09/06/2000
MARIA SILVANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	***.***.634-90	03/11/1999
MARIA SILVANIA DA SILVA	***.***.804-49	09/07/1999
MARIA SILVANIA PACHECO RIBEIRO	***.***.404-72	12/08/1999
MARIA SILVANIA SANTOS	***.***.804-53	15/04/1999
MARIA SILVETE SANTOS TENORIO	***.***.164-34	09/07/1999
MARIA SIZINO DE LIRA	***.***.894-15	09/07/1999
MARIA SOCORRO DA CONCEICAO	***.***.394-68	28/06/2002
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA BARBOSA	***.***.474-76	31/03/2003
MARIA SONIA VIEIRA SOARES	***.***.454-15	12/06/2002
MARIA VALDELICE ANJOS FIDELIS DA SILVA	***.***.804-34	09/07/1999
MARIA VALDIRENE DA SILVA	***.***.864-71	03/11/1999
MARIA VANIA DOS SANTOS	***.***.394-87	30/04/1999
MARIA VERA LUCIA RIBEIRO GOMES	***.***.654-15	12/06/2002
MARIA WANIA AVILA FERRO	***.***.334-53	09/07/1999
MARIA ZENEIDE MAGALHAES SILVA	***.***.284-20	09/07/1999
MARIA ZULEIDE ROCHA DE OLIVEIRA	***.***.984-20	12/06/2002
MARIANA FERREIRA DE MELO CALIXTO	***.***.464-27	28/06/2002
MARILENE DOS SANTOS	***.***.214-91	01/06/1983
MARILI CORDEIRO DOS SANTOS	***.***.354-87	12/06/2002
MARISETE MALTA DE GOES SANTOS	***.***.664-49	09/07/1999
MARLENE TENORIO SILVA	***.***.744-87	09/07/1999
MARLI DA SILVA	***.***.124-34	09/06/2000
MARLY DA SILVA SANTOS	***.***.504-97	09/07/1999
MARRIZIA SIELE BATISTA	***.***.644-75	09/07/1999
MARTA EUGENIA DE OLIVEIRA	***.***.174-04	14/06/2004
MARTA JOUSE DA SILVA	***.***.334-80	09/07/1999
MATANIA BRITO DA SILVA	***.***.134-70	09/07/1999
MAURO SOUZA DOS SANTOS	***.***.144-72	09/07/1999
MERILANIA TEIXEIRA SANTOS	***.***.284-31	09/07/1999
MICEIA LAURINDO DOS SANTOS	***.***.274-92	03/11/1999
MICHELA GLEICE MELQUIADES CORREIA SANTOS	***.***.954-76	09/07/1999
MOIZA CORREIA DE ARAUJO ALMEIDA	***.***.564-04	12/06/2002
MONICA REJANE DE FRANCA LIMA	***.***.094-25	12/06/2002
NADJA JACINTO DE MAGALHAES	***.***.874-72	09/07/1999
NARCISO BEZERRA DE VASCONCELOS	***.***.364-07	12/06/2002
NAZARE CORREIA MACARIO	***.***.404-00	18/02/1974
NEUZA PEREIRA DOS SANTOS	***.***.714-49	01/05/1976
NIREIDE CANDIDO DA SILVA	***.***.164-81	30/04/1999
NIRVANA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	***.***.904-87	02/01/2006
NIVALDO CORREIA LIMA	***.***.544-00	15/04/1999
OSEAS PEREIRA SOBRINHO	***.***.884-04	09/07/1999
OSVALDO FERREIRA DA SILVA	***.***.144-80	09/07/1999
PATRICIA SANTOS LIMA	***.***.614-00	03/11/1999

PAULO CALIXTO DOS SANTOS SOBRINHO	***.***.604-07	09/07/1999
PAULO CESAR PORFIRIO DOS SANTOS	***.***.524-53	09/07/1999
QUITERIA MEDEIROS DE SOUZA	***.***.214-05	31/03/2003
QUITERIA PEREIRA DOS SANTOS	***.***.984-87	09/07/1999
QUITERIA SUELI DA SILVA LIMA	***.***.584-49	09/07/1999
RANUZIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	***.***.544-53	09/07/1999
REGINALDA ROSA DOS SANTOS PINHEIRO	***.***.204-04	12/06/2002
REJANE BEZERRA ALVES DA SILVA	***.***.214-53	22/04/1999
REJANE DOS SANTOS LIMA	***.***.464-87	12/06/2002
REJANE LUCIO CAJUEIRO DE AMORIM SOUZA	***.***.844-69	28/06/2002
REJANE MARIA DE OLIVEIRA SALGUEIRO	***.***.334-55	09/07/1999
RICARDO ALEXANDRE PORTO FERRO	***.***.874-00	09/07/1999
RICARDO VIEIRA DE LIMA	***.***.984-59	09/07/1999
ROBERTO DOS SANTOS	***.***.264-68	09/07/1999
ROGERIO VIEIRA DE LIMA	***.***.104-84	09/07/1999
ROSA CLERES PEREIRA DE LIMA	***.***.554-72	12/06/2002
ROSANGELA DOS SANTOS LIMA	***.***.994-20	15/04/1999
ROSANGELA ELEUTERIO DOS SANTOS	***.***.824-97	03/11/1999
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA CALIXTO	***.***.804-30	09/07/1999
ROSANGELA ROMAO PEREIRA	***.***.594-20	09/06/2000
ROSE CLEIDE DOS SANTOS SILVA	***.***.334-00	20/10/1999
ROSENILDA DA SILVA FERNANDES	***.***.064-50	09/07/1999
ROSIANE PEREIRA DE ALMEIDA	***.***.334-34	12/06/2002
ROSIMAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	***.***.654-87	09/07/1999
ROSIMEIRE PEREIRA SANTOS	***.***.404-91	30/04/1999
ROSINETE DA SILVA	***.***.844-99	09/07/1999
ROSIRENE RODRIGUES GOMES DA SILVA	***.***.074-91	28/06/2002
ROSIVALDO PEREIRA SANTOS	***.***.344-15	30/04/1999
ROZETANIA PEREIRA RODRIGUES	***.***.404-48	09/07/1999
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	***.***.844-02	31/03/2003
SANDRA DE CASSIA PORTO DA SILVA	***.***.574-87	15/04/1999
SANDRA DOS SANTOS	***.***.004-28	30/04/1999
SANDRA HELIA DA SILVA	***.***.894-33	12/06/2002
SANDRA MARIA NOGUEIRA	***.***.174-72	09/07/1999
SANDRELY ROCHA	***.***.794-02	09/07/1999
SANTINA ALVES DA SILVA	***.***.874-00	12/06/2002
SELMA BARBOSA DE LIMA	***.***.284-86	09/07/1999
SELMA COSTA OLIVEIRA	***.***.934-00	12/06/2002
SIDINELMA ARAUJO FILHO	***.***.584-50	28/06/2002
SILVANA JOSEFA DE LIMA	***.***.964-53	15/04/1999
SILVANI MARIA SANTOS	***.***.514-60	09/07/1999
SILVANIA DOS SANTOS MESSIAS CAVALCANTE	***.***.284-64	30/04/1999
SILVANIA MARIA DA SILVA	***.***.344-34	05/04/2003
SILVANIA NUNES DA SILVA	***.***.094-04	09/07/1999
SIMONE DOS SANTOS	***.***.094-75	09/06/2000
SIRLENE CUSTODIO PORTO	***.***.314-04	18/11/1999
SONIA MARIA DOS SANTOS	***.***.944-72	09/07/1999
SONIA MARIA DOS SANTOS	***.***.804-63	30/04/1999
TANIA MARIA DA SILVA	***.***.214-68	09/07/1999
TELMA CARVALHO SANTOS	***.***.104-78	12/06/2002
TELMA MARIA TAVARES DE LIRA	***.***.974-53	12/06/2002
TEREZA ALVES DOS SANTOS	***.***.434-53	09/07/1999
TEREZA TAVARES DE LIRA	***.***.004-20	12/06/2002
UBERLANDIA MARTINS DA SILVA	***.***.614-85	01/01/2000
VAGNA MARIA DOS SANTOS	***.***.124-81	09/06/2000
VALDEILMA LINS DA SILVA	***.***.604-48	12/08/1999
VALDENIR MARCELINO DE LIMA	***.***.324-72	09/06/2000
VALDENIZ DE OLIVEIRA SANTOS	***.***.584-04	09/07/1999
VALDEREZ PEREIRA DA SILVA	***.***.534-64	09/07/1999
VALDEREZ RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	***.***.084-17	09/07/1999
VALDETE CACULA DOS SANTOS	***.***.184-87	09/07/1999
VALDICE FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	***.***.644-44	09/07/1999
VALDINETE BATISTA DOS SANTOS SILVA	***.***.764-50	09/07/1999
VALDIR SALGUEIRO DA SILVA	***.***.664-49	09/07/1999
VALDIRENE MARTILIANO DA SILVA ROCHA	***.***.174-91	22/04/1999
VANDA LUCIA PLACIDO DOS SANTOS	***.***.674-15	12/06/2002
VANDA MARIA SANTOS	***.***.934-72	09/07/1999
VANEA ALVES DA SILVA	***.***.294-34	09/07/1999
VANILDA MARIA DOS SANTOS	***.***.564-00	03/11/1999
VANILDA NICOLAU NUNES BIER	***.***.024-39	12/06/2002
VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	***.***.985-34	01/08/1981
VERA LUCIA DOS SANTOS TAVARES	***.***.064-34	01/08/1981
VERA LUCIA VIEIRA SANTOS	***.***.484-68	15/04/1999
VERONICA ANALIA DOS SANTOS	***.***.344-72	09/07/1999
VERONICA DE SOUZA SANTOS	***.***.264-49	09/07/1999
WILTIMEIRY DE ALBUQUERQUE SILVA PORTO	***.***.894-49	15/04/1999
ZENILDA PEREIRA DA SILVA SANTOS	***.***.354-38	30/09/1999
ZENOBIA ARAUJO DA SILVA	***.***.144-91	01/08/1980
ZILDA CUSTODIO DOS SANTOS	***.***.824-04	01/09/1976
ZILMA MARIA SOARES DOS SANTOS	***.***.124-85	12/06/2002

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:5FD79057

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
LEI MUNICIPAL Nº 482/2025.

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Magistério e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação, alterando os valores Vencimentais das tabelas em vigor, que compõem o Anexo III da Lei Municipal n.º 300/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de Monteirópolis - AL, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (Art. 78, § 3º, inciso IX), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte **Lei**:
Art. 1º - Ficam reajustadas em 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento), as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro de Pessoal Permanente do Magistério e de Apoio Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Monteirópolis, constantes do Anexo III da Lei Municipal n.º 300/2011 a vigorar a partir de 01 de maio de 2025, conforme Tabelas Anexas.
Art. 2º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Rede Pública Municipal de Ensino de Monteirópolis, para aqueles que porventura tenha salário base abaixo do Piso.
Art. 3º - Fica garantido o cumprimento do Salário Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Monteirópolis, para aqueles em seus vencimentos base estejam abaixo do respectivo salário mínimo.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2025.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteirópolis – AL, 15 de abril de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 482/2025, de 15 de abril de 2025, foi publicada e registrada nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 15 de abril de 2025.

CÍCERO ROBERTO BARROS
Secretário de Administração
Lei Municipal n.º 482/2025

Tabelas
Anexo III da Lei Municipal n.º 300/2011

TABELA N.º 01 MAGISTÉRIO - JORNADA 25 HORAS									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
IV DOUTORADO	4.794,27	4.674,05	4.861,01	5.055,45	5.257,57	5.467,97	5.686,69	5.914,16	6.150,72
III MESTRADO	3.745,23	3.895,04	4.050,84	4.212,87	4381,39	4.556,64	4.738,91	4.928,47	5.125,60
II ESPECIALIZAÇÃO	3.256,72	3.386,99	3.522,47	3.663,37	3.809,90	3.962,30	4.120,79	4.285,62	4.457,05
I LICENCIATURA PLENA	2.960,66	3.079,08	3.202,24	3.330,33	3.463,55	3.602,09	3.746,17	3.896,02	4.051,86
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.973,77	2.052,72	2.134,83	2.220,22	2.309,03	2.401,39	2.497,45	2.597,35	2.701,24

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES – 4%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I – 50%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II – 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E O NÍVEL III – 15%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E O NÍVEL IV – 20%

TABELA N.º 02 MAGISTÉRIO - JORNADA 40 HORAS									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
IV DOUTORADO	7.190,84	7.478,47	7.777,61	8.088,72	8.412,26	8.748,75	9.098,71	9.462,65	9.841,16
III MESTRADO	5.992,37	6.232,06	6.481,34	6.740,60	7.010,22	7.290,63	7.582,25	7.885,54	8.200,97
II ESPECIALIZAÇÃO	5.210,75	5.419,18	5.635,95	5.861,39	6.095,84	6.339,68	6.593,26	6.857,00	7.131,28
I LICENCIATURA PLENA	4.737,05	4.926,53	5.123,59	5.328,53	5.541,68	5.763,34	5.993,88	6.233,63	6.482,98
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	3.15803	3.284,35	3.415,73	3.552,36	3.694,45	3.842,23	3.995,92	4.155,75	4.321,98

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES – 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I – 50%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II – 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E O NÍVEL III – 15%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E O NÍVEL IV – 20%

TABELA N.º 03 – MAGISTÉRIO - JORNADA 20 HORAS									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
IV DOUTORADO	3.595,42	3.739,24	3.888,81	4.044,36	4.206,13	4.374,38	4.549,35	4.731,33	4.920,58
III MESTRADO	2.996,18	3.116,03	3.240,67	3.370,30	3.505,11	3.645,31	3.791,13	3.942,77	4.100,48
II ESPECIALIZAÇÃO	2.605,38	2.709,59	2.817,98	2.930,69	3.047,92	3.169,84	3.296,63	3.428,50	3.565,64
I LICENCIATURA PLENA	2.368,52	2.463,26	2.561,80	2.664,27	2.770,84	2.881,67	2.996,94	3.116,82	3.241,49

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES – 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II – 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E O NÍVEL III – 15%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E O NÍVEL IV – 20%

Lei Municipal n.º 482/2025

Tabelas

Anexo III da Lei Municipal n.º 300/2011

TABELA N.º 04 – AUX. SERV. EDUCACIONAIS – AUX. VIG. ESCOLAR – AUX. MERENDA ESCOLAR - MOTORISTA ESCOLAR - JORNADA 30 HORAS											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
V	2.333,82	2.403,83	2.475,95	2.550,23	2.626,74	2.705,54	2.786,70	2.870,30	2.956,41	3.045,11	3.136,46
IV	2.121,65	2.185,30	2.250,86	2.318,39	2.387,94	2.459,58	2.533,37	2.609,37	2.687,65	2.768,28	2.851,33
III	1.768,05	1.821,09	1.875,72	1.931,99	1.989,95	2.049,65	2.111,14	2.174,47	2.239,71	2.306,90	2.376,11
II	1.537,43	1.583,55	1.631,06	1.679,99	1.730,39	1.782,30	1.835,77	1.890,85	1.947,57	2.006,00	2.066,18
I	1.464,22	1.508,15	1.553,39	1.599,99	1.647,43	1.697,43	1.748,36	1.800,81	1.854,83	1.910,47	1.967,79

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES – 3%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II – 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E O NÍVEL III – 15%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E O NÍVEL IV – 20%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL IV E O NÍVEL V – 10%

TABELA N.º 05 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – SECRETÁRIO ESCOLAR - JORNADA 30 HORAS											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
IV	2.349,00	2.419,47	2.492,05	2.566,81	2.643,82	2.723,13	2.804,83	2.888,97	2.975,64	3.064,91	3.156,86
III	2.135,45	2.199,52	2.265,50	2.333,47	2.403,47	2.475,58	2.549,84	2.626,34	2.705,13	2.786,28	2.869,87
II	1.779,54	1.832,93	1.887,92	1.944,56	2.002,89	2.062,98	2.124,87	2.188,62	2.254,27	2.321,90	2.391,56
I	1.547,43	1.593,85	1.641,67	1.690,92	1.741,65	1.793,90	1.847,71	1.903,14	1.960,24	2.019,05	2.079,62

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES – 3%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II – 15%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E O NÍVEL III – 20%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E O NÍVEL IV – 10%

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Anexo da Lei Municipal nº 482/2025, de 15 de abril de 2025, que contem as tabelas do Anexo III da Lei Municipal n.º 300/2011 reajustadas, foi publicada e registrada nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 15 de abril de 2025.

CÍCERO ROBERTO BARROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:A8EFA370